	201Cz) , 01 sistema Bass com caixa de 400w mod 115 de 250w + 01 caixa 4x10 de 400w, com cabeçote de 550w, (ou similar) 01 caixa de guitarra Fender 212 200 w com 02 Alto falante de 12 polegadas,01 sistema de teclado de 300w 02 vias), 01 retorno para bateria SB 850 com 2.000w corte de frequência 30Hz150Hz, 01 retomo para percussão (caixa 2x12+ti), 06 monitores de voz 2x12+ti, 12 DI balanceado ativos e passivos, 01 corpo de bateria com bumbo de 22-, tons de 12,13 e 16), 01 kit de microfone para bateria com 10 microfones, 04 microfones sem fio (UHF), 25 microfones com fio 10 garras e 20 pedestais) , 01 multi cabo esplitado 48 vias 70m 48x48, 16 extensão PP2,5 , 01 cabo de força 100m-4x25mm, 10 praticáveis — 2X1m e 60cm de altura telescópica para bateria, percussão e banking vocais (2x1 com madeira de 25mm naval reforçado). Esta configuração garante qualidade de som em até 300 metros em linha reta com deley de 80 metros, com capacidade estimada para 25.000 pessoas.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 762.999,90				
4	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ESPAÇO CULTURAL com 12 MOVING BEAN 5 R, 30 PAR LED 3 watts, 04 MINI - BRUT com 04 LÃMPADAS", 04 STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 02 racks Dimmer, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA..	DIARIA	20	R$ 21.964,42	R$ 439.288,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 439.288,40				
5	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	DIARIA	15	R$ 20.359,80	R$ 305.397,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 305.397,00				
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico. Para ESPAÇO CULTURAL, PRAÇA MELO UCHÔA E AVENIDA BEIRA RIO	DIARIA	800	R$ 449,25	R$ 359.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 359.400,00				
7	EQUIPE DE SEGURANÇA: com um efetivo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, devidamente uniformizadas, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma ou instrumento repressor.	UNIDADE	600	R$ 335,08	R$ 201.048,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 201.048,00				
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE — PRAÇA MELO UCHÔA: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema	DIARIA	30	R$ 10.116,67	R$ 303.500,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 303.500,10				

9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PRAÇA MELO UCHÔA: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 15 (quinze) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, quatro torres de contraluz com dois mini bruts para iluminação da plateia, tela de LED 3X2 e canhão seguidor.	DIARIA	20	R$ 13.082,43	R$ 261.648,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 261.648,60				
10	DECORAÇÃO CARNAVALESCA - serviço de decoração – confecção de ornamentos em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento,Espaço Cultural, Praça Melo Uchôa, AV Beira Rio, Rodoviaria e Entre Rios. Enfeites com motivos carnavalescos, confeccionados em cores variadas, tais como: máscaras, pierrot, fofão, personagens, ornamentação de palco, estruturas metálicas e revestidas (temáticas), ornamentação de tendas. o serviço será executado na realização das festividades carnavalescas do município com duração de no mínimo 4 (quatro) diária consecutivos com montagem e desmontagem. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.	DIARIA	4	R$ 35.174,90	R$ 140.699,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 140.699,60				
11	Almoço/Jantar: 2 tipos de arroz; Feijão tropeiro; Salada; Mandioca; Farofa; Torresmo; Batata frita; Banana a milanesa; Serviço volante (arroz a piamontesa, arroz carreteiro)	UNIDADE	400	R$ 43,88	R$ 17.552,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 17.552,00				
12	Alimentação: Lanche Sólidos: 3 opções salgadas, 3 opções doces; Líquidos: 2 tipos de suco natural, café com e sem leite; inclusos acessórios necessários para uso pessoal como guardanapos, palitos, copos, pratos, talheres.	UNIDADE	400	R$ 38,79	R$ 15.516,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 15.516,00				
13	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do event. Produção local de evento, Aux de camarim.	UNIDADE	25	R$ 410,70	R$ 10.267,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 10.267,50				
14	GRADES DE ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADOMEDINDO 1,30M DE ALTURA. (METRO LINEAR)	DIARIA	200	R$ 61,25	R$ 12.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 12.250,00				
	Valor Total				**R$ 3.158.835,90**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta desafios significativos relacionados à organização e realização de eventos públicos de grande porte. A infraestrutura existente apresenta limitações que comprometem não apenas a logística necessária para a realização desses eventos, mas também a segurança e o conforto dos participantes. Esta situação gera uma demanda crescente por melhorias nas instalações e equipamentos que suportem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 199
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

adequadamente a infraestrutura necessária para atender às expectativas da população.

A insuficiência da infraestrutura adequada resulta em dificuldades na execução de atividades culturais, esportivas e institucionais, impactando negativamente a vivência social da comunidade e a promoção do turismo local. Eventos de grande porte são cruciais para fomentar a interação social, promover a cultura local e diversificar as opções de lazer para os cidadãos. Ao não dispor de um espaço apropriado, a administração pública limita o acesso da população a essas experiências enriquecedoras.

Adicionalmente, a atual situação pode afetar a imagem institucional da prefeitura, uma vez que a capacidade de promover eventos exitosos reflete diretamente no compromisso da gestão com o bem-estar da população. O fortalecimento da infraestrutura permitirá não apenas a realização de eventos em maior escala, mas também contribuirá para a geração de empregos temporários e o aquecimento da economia local, aspectos que têm relevância sob a perspectiva do interesse público.

Portanto, torna-se essencial que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda reconheça a necessidade de desenvolver um espaço adequado para o atendimento dessa demanda. Tal iniciativa deve ser vista como uma priorização das necessidades reais da comunidade, visando sua integração e desenvolvimento social e econômico. O atendimento a essa necessidade representa um avanço significativo na qualidade de vida da população, além de fortalecer a presença da administração pública em ações que promovam e valorizem a cultura e o entretenimento local.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos da contratação:

1. Estruturas de apoio, incluindo banheiros químicos em quantidade suficiente.
2. Disponibilidade de sistema de sonorização com potência mínima de 10.000 watts, adequado para cobrir toda a área do evento sem distorções ou falhas no som.
3. Fornecimento de energia elétrica adequada, com instalação de geradores com capacidade mínima de 100 kVA e fornecimento de cabos elétricos e extensões para todas as áreas de atividade do evento.
4. Implementação de sistema de segurança com equipe composta por no mínimo 20 profissionais treinados e equipados, atuando durante todo o período do evento.

5. Proposta de plano de logística detalhado para montagem e desmontagem de estruturas, maximizando a eficiência e minimizando o tempo de intervenção no local.
6. Garantia de acessibilidade conforme normas ABNT NBR 9050, permitindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham acesso pleno ao evento.
7. Apresentação de amostras ou portfólio de eventos previamente realizados, comprovando a experiência na organização e execução de eventos de grande porte.
8. Compromisso com a sustentabilidade, incluindo a disposição de soluções para coleta e separação de resíduos, minimizando o impacto ambiental gerado pelos eventos.

Estes requisitos são fundamentais para assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, promovendo eventos de qualidade e segurança para a população.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. As refeições deverão ser entregues na sede da Secretaria requisitante em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

12.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado de cada secretaria solicitante, Dheymisson de Souza Araújo - Portaria Nº 373/2025 - GAB, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 - EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	**0801-Secretaria Municipal de Cultura**
Função	**13-Cultura**
Sub-Função	**392-Difusão Cultural**
Programa	**1004-Apoio a Projetos de Arte e Cultura**
Projeto Atividade	**2.043-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura**
Classificação Económica	**3.3.90.39.00 - Outros Serv de terc. Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (UM) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:

16.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;

16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

16.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Fls nº 204 Processo nº 3528 Assinatura da CPL

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

17.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

17.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

17.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

17.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

17.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

17.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

17.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

17.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 18 da Lei n° 14.133, de 2021.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:

19.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.5. Comportar-se de modo inidôneo;

19.6. Cometer fraude fiscal;

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

20.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

20.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:

20.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

20.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

20.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

Fls nº 206
Processo nº 3528
Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3.528/2025

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O **MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, E A EMPRESA **XXXX SOB CNPJ n.º XXXX**, PARA **XXXX**.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, situada na XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXX, Sr(a). **XXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXXXXX e RG n.º XXXXX, residente na cidade de XXXXXX/XX, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXX sob CNPJ n.º XXXXX**, sediada na XXXX, representada por seu XXXX o Sr(a). **XXXX** sob CPF n° XXXX e C. I. n° XXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **XXXX**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 67, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXX,** conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável do edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

XXXXXXXXXX

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta da **CONTRATADA**;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** seus Anexos e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O serviço deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** no local indicado pelo **Fiscal Técnico**;

3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de **R$ XX (...extenso...)**;

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

4.3 O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;

4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O preço pactuado no **item 4.1** será pago até o **30° (trigésimo) dia**, contados a partir da efetiva execução do serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo(a) **Fiscal Técnico**, acompanhada das certidões abaixo:

a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de

terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

c) Para com a **Fazenda Municipal,** por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;

g) A Nota Fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;

h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, bem como a assistência técnica necessária, conforme as condições estabelecidas no **item 4** do Termo de Referência;

6.2 A **CONTRATADA** se responsabiliza por quaisquer vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados. Esta garantia se alinha às disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que for aplicável;

6.3 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.4 O serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será recusado pela **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX,** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo n.º 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 210
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

8.1.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

8.1.1.1 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

8.1.1.1.1 Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

8.1.1.1.2 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

8.1.1.2 O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data do **orçamento estimado (XX/XX/20XX)**, nos termos do **item 8.1.1** desta cláusula e Termo de Referência.

8.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo n.º 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZ – DA CESSÃO DO CONTRATO

10.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA:

GESTÃO/UNIDADE: XXXXXXXXXXXX
FONTE: XXXXXXXXXXXX
PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXX

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DOZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável sucessivamente por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos n.º 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

12.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

12.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;

12.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A **CONTRATANTE** designará o Gestor de Contratos o Sr. **XXX** (Portaria n.º XX/20XX), Fiscal Técnico o Sr. **XXX** (Portaria n.º XX/20XX) e Fiscal Administrativo o Sr. **XXX** (Portaria n.º XX/20XX), para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua

perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade;

13.1.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias para a correção das falhas ou defeitos observados;

13.1.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

13.1.3 Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

13.1.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

13.1.5 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

13.1.6 Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

13.1.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA QUATORZE – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

14.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decadência do direito de invocar o disposto no **item 14.1**;

14.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

Fls nº 213
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

CLÁUSULA QUINZE – DAS COMUNICAÇÕES

15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA HABILITAÇÃO

17.1 A **CONTRATADA** terá que manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZOITO – GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS ALTERAÇÕES

19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos n.º 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.2 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

19.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

19.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.

19.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**, conforme artigo n.º 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo n.º 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VINTE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

20.1.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

20.1.2 A **CONTRATADA** é responsável exclusivamente pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira, combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à **Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA**, ou a terceiros;

20.1.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE,** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

20.1.4 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de forma contínua, regular e em estrita observância às quantidades, prazos e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

20.1.5 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

20.1.6 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta de Preços;

20.1.7 Cumprir integralmente as exigências de reserva de cargos, conforme previsto em lei e outras normas específicas, destinadas a pessoa com deficiência, a reabilitado da Previdência Social e a aprendiz. O descumprimento desta obrigação poderá sujeitar a **CONTRATADA** às sanções contratuais e legais cabíveis.

20.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA,** execute o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

20.2.3 Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e, após verificado o fiel cumprimento da execução do objeto contratual, providenciar as medidas necessárias para a realização do competente pagamento, nos termos pactuados;

20.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

20.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) serviço(s) prestado.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

21.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

21.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

21.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem **20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

21.1.5 Recusa na substituição dos serviços, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

21.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do serviço já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

21.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos serviços já executados, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

21.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

21.3 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

21.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:

21.4.1 A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia;

21.4.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

21.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo n.º 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

21.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos n.º 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

21.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;

21.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.6.3 Indenizações e multas.

21.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo n.º 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

21.8 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis

21.9 O **CONTRATANTE** poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;

21.10 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

21.11 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

21.11.1 A garantia contratual prestada, com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo n.º 121, § 3º, I, e artigo n.º 139, III, b, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.11.2 Os valores das Notas Fiscais correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

21.12 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de **15 (quinze) dias**, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo n.º 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.13 O contratante poderá ainda:

21.13.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo n.º 139, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;

21.13.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo n.º 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

21.14 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo n.º 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da

proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

22.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo n.º 6º da LGPD;

22.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

22.4 A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;

22.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo n.º 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo n.º 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

22.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

22.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

22.8 A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

22.9 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

22.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo n.º 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

22.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial pela

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

22.12 Os contratos e convênios de que trata o artigo n.º 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo n.º 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.2.4 Multa:

23.2.4.1 Multa moratória de **0,5% (meio por cento)**, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

23.2.4.2 Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de **1,0% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem 23.2.4.1**;

23.2.4.3 Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

23.2.4.4 Compensatória de **1,0% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4.5 O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo n.º 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

23.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo n.º 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo n.º 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo n.º 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo n.º 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo n.º 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

23.6 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo n.º 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

23.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

23.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.6.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo n.º 159);

23.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo n.º 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo n.º 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo n.º 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Fls nº 222
Processo nº 35588
Assinatura
CPL

23.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DA PUBLICAÇÃO

24.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo n.º 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA VINTE E CINCO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

25.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

25.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

25.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE,** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

25.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;

25.6 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;

25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA VINTE E SEIS – DO FORO

Fls nº 223
Processo nº 3526
Assinatura
CPL

26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Barra do Corda/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela ***CONTRATANTE***

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
Responsável Legal pela ***CONTRATADA***

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

RG/CPF:_____ RG/CPF:_____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3.528/2025

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 076/2025

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ___(cargo)___ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3.528/2025

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 076/2025

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ___(cargo)___ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3.528/2025

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda
Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 076/2025

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ___(cargo)___ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4° do Artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Pregão Eletrônico n.º 076/2025**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

( ) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:_____.

VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

( ) Microempreendedor Individual (MEI);
( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3°, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) Normal.

IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3.528/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2025**, possui **74 (setenta e quatro) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Barra do Corda/MA, 17 de dezembro de 2025.

LEOCÁDIO DA CUNHA BATISTA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Fls nº 230
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11067126000108, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2025.11.11 15:37:02 -03'00'

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Fls. nº 231
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3528/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO PO ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2026, às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de dezembro de 2025. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3527/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO PO ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa especializada em shows e atrações artísticas locais, regionais e nacionais carnaval 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de dezembro de 2025. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: IG4JIDODA14EJY1765557123TOZ4YX0OA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3528/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO PO ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2026, às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de dezembro de 2025. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: CAYZQ4F9B142XW1765557220V2VB9MJGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 232
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 2024.560101.36906 (SEI) – SEAP/MA
CONTRATO Nº 61/2023-SEAP/MA
INTERESSADO: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ nº 02.491.558/0001-42
ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA. IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INADMISSIBILIDADE.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. RELATÓRIO
Trata-se de "pedido de reconsideração", protocolado pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, em face da Decisão Administrativa de 2º grau (que, após procedimento administrativo de apuração de responsabilidade, culminou pela manutenção da aplicação de multa no valor de R$ 341.616,00 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais) à empresa, o que corresponde a 10% sobre o valor global do contrato, tal como estabelecido na Cláusula Décima do Contrato n. 61/2023 c/c Lei Federal 8666/93, art. 86 e 87, II.
2. DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (...)
3. DECISÃO
Em face do exposto, baseado nos princípios da indisponibilidade do interesse público e da proporcionalidade, esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária decide pelo não conhecimento do recurso de revisão e pela **MANUTENÇÃO, *IN TOTUM*, DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU.**
Publique-se, registre-se e intimem-se. Após, cumpridas as diligências necessárias, arquivem-se os autos.

São Luís, data da assinatura eletrônica. (03/12/2025).
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3527/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO PO ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa especializada em shows e atrações artísticas locais, regionais e nacionais carnaval 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de dezembro de 2025. **Bruno de Araújo Akashi** - Pregoeiro do Município.

BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3528/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO PO ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2026, às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de dezembro de 2025. **Bruno de Araújo Akashi** - Pregoeiro do Município.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.739.194/0001-90
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, objetivando o Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Montes Altos - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes: **EXCELENCIA SUCCESS LTDA** - CNPJ Nº 28.303.707/0001-96, **DISTRIBUIDORA ABC LTDA - CNPJ Nº 40.981.143/0001-46** e **M RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ Nº 05.463.274/0001-30. Montes Altos - MA, 12 de dezembro de 2025. **Domingos Pinheiro Cirqueira** - Prefeito Municipal

---

Santa Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 399/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.719/2023, Decreto Municipal nº 06/2024, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, de interesse do Município de Santa Helena-MA, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: https://www.licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 26/01/2026. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). O Edital está disponibilizado na íntegra nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br/. Qualquer informações através do Tel.: (98) 989902998 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação – CPC, situado à Praça José Sarney, nº 179 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena – MA, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO FAGUNDES PINHEIRO PEIXOTO
Secretário Municipal de Escorte

LIMA CAMPOS

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.553.154/0001-08
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que fará realizar Chamada Pública nº 002/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA, em atendimento à Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6/2020, alteradas pela Resolução CD/FNDE nº 20/2026, Resolução CD/FNDE nº 02/2013 e Resolução CD/FNDE nº 3/2026, e demais normas que regem a matéria. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, respectivamente, durante os dias 16 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas). A sessão de Chamada pública será realizada às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de janeiro de 2026, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/n, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos e será conduzida pela Comissão de Constituição. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), e no site oficial desta poder executivo municipal (www.limacamposma.gov.br), onde poderão ser consultados as demais informações. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (098) 3646-1112, ou ainda pelo endereço eletrônico educacao@limacampos.ma.gov.br. Lima Campos – MA, 11 de dezembro de 2025. **FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES** Secretaria Municipal de Educação Decreto Nº 003, De 1º De Janeiro De 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Republicação nº 2874160/2025 - CPL São Luís - MA, 12 de dezembro de 2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP No. 90.132/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP No. 90.132/2025/CPL/PMSL/REPUBLICAÇÃO,** no dia **30/12/2025,** às **09:30,** horário de Brasília, através do Compras.Gov. objetivando Registro de Preço a serem consignados em ata para a aquisição de insumos e/ou produtos laboratoriais, para atender as necessidades dos Laboratórios da Rede Municipal de Saúde de São Luís/MA – LACEM-SL. A republicação se faz necessária em razão da retiAicação do Mapa de Apuração de Preços. após identiAicação de equivoco neste documento. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou nohttps://www.gov.br/pncp/pt-br São Luís - MA, 12 de dezembro de 2025. **Joaquim Leandro Carvalho Lobato Nunes Oliveira** - Pregoeiro – Portaria n° 32/2025/CPL/PMSL/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação nº 2860128/2025 - CPL São Luís - MA, 11 de dezembro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP No. 90.157/2025/CPL/PMSL

A PREFEITURA DE SÃO LUÍS, por meio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP No. 90.157/2025/CPL/PMSL,** a ser realizada no dia **29/12/2025,** às **09h00min,** horário de Brasília, através do compras.gov. objetivando o Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 1 (doze) meses para aquisição materiais de expediente para atender a necessidade do Hospita Municipal de Urgência e Emergência Djalma Marques (HMDM), de acordo com a estimativa média de consumo, especiCicações, quantitativos e condições constantes no termo de referência, lei de licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores.. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís/MA, 11 de dezembro de 2025. **José Tomaz Coelho Lima**, Pregoeiro, Portaria n° 032/2025/CPL/PMSL/MA.

Nº 233
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP No. 90.158/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.158/2025/CPL/PMSL,** no dia **30/12/2025,** às **09h30min,** horário de Brasília, através do compras.gov. objetivando o Registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica de emergência, por meio de locação de grupo gerador diesel trifásico, incluindo o fornecimento e instalação do quadro de transferência automática (QTA), instalação do grupo gerador, manutenção preventiva e corretiva com cobertura total sobre peças, suporte técnico remoto e presencial 24x7, fornecimento de combustível conforme demanda real de operação durante a vigência contratual, sem ônus adicional para a Contratante, e retirada dos equipamentos ao final do contrato. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA - SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 12 de dezembro de 2025. **Nelsonairon Marques Viana,** Pregoeiro, Portaria nº 032/2025/CPL/PMSL/MA.

LAGO DO JUNCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.465.024/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025

O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, s/n, centro, Cep: 65.710-000, Lago do Junco – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 025/2025, tendo por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários e pesados, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Lago do Junco/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 06/01/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitacaodojunco-ma.com.br/ assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://lagodojunco.ma.gov.br/ Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl4j2025@gmail.com. Lago do Junco – MA, em 11 de dezembro de 2025 - **CARLEILDO BARBOSA DA SILVA** - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3527/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO PO ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa especializada em shows e atrações artísticas locais, regionais e nacionais carnaval 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de dezembro de 2025. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: IG4JIDODA14EJY1765557123TOZ4YX0OA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3528/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO PO ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2026, às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de dezembro de 2025. Bruno de Araújo Akashi - Pregoeiro do Município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: CAYZQ4F9B142XW1765557220V2VB9MJGU

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

Fls nº 235
Processo nº 35280
Assinatura
CPL

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/12/2025 - 22/12/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 22/12/2025 11:38:55
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c4a50813-0f1e-47b2-ae82-a27873555dfa

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE762025	76	2025	PE	77267443320	22/12/2025	-	-	ENVIADO
06769798000117	PE752025	75	2025	PE	77267443320	22/12/2025	-	-	ENVIADO
06769798000117	PE742025	74	2025	PE	77267443320	22/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 3

Edital nº 076/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 17/12/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/01/2026 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000177/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.158.835,90

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Locação de grupo gerador de energia elétrica com potência de 240 kVA, silenciado (insonorizado), com motorização a diesel de 6 cilindros, tensão trifásica de 220 / 380 / 440 V (ou 220 V, conforme necessidade), rotação 1800 rpm, incluindo instalação, manutenção e abastecimento de combustível e operador, destinado ao atendimento de eventos	40	R$ 5.575,47	R$ 223.018,80
2	Locação de grupo gerador de energia elétrica com potência mínima de 180 kVA, insonorizado, com motorização diesel de 6 cilindros, rotação de 1800 RPM, tensão de saída 220/380/440V, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento de combustível e operador, destinado ao atendimento de eventos	20	R$ 5.312,50	R$ 106.250,00
3	SISTEMA SONORO DE GRANDE PORTE PARA ESPAÇO CULTURAL: Line array (02 vias "02 falantes de 12+01+Ti" corte de frequência: 100hz-1.51cz/1.51cz-20lcz de 1.200w rms) 2 torres 02 com 9 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub (02 falantes de 18" com corte de frequência 30hz-90hz de 2.000w rms) de cada lado, 2 mesas digitais de 48 canais ("08 VCA/24OUTS"), 02 processador digital ("04in+080ut"), 06 filtro de linha, 01 sistema de intercom Pa/palco/palco/PA, 01-Power Play, side Fill duplo estéreo 04 caixas de subs com 2.000w com corte de frequência de 30Hz-150Hz e 04 caixas tree-way de 02 vias de 1.200w com corte de frequência 150Hz-1.501Cz + 1.50KZ-201Cz) , 01 sistema Bass com caixa de 400w mod 115 de 250w + 01 caixa 4x10 de 400w, com cabeçote de 550w, (ou similar) 01 caixa de guitarra Fender 212 200 w com 02 Alto falante de 12 polegadas,01 sistema de teclado de 300w 02 vias), 01 retorno para bateria SB 850 com 2.000w corte de frequência 30Hz150Hz, 01 retorno para percussão (caixa	30	R$ 25.433,33	R$ 762.999,90

Fls nº 237
Processo nº 3528
Assinatura
BPL

	retorno para percussão (caixa 2x12+ti), 06 monitores de voz 2x12+ti, 12 DI balanceado ativos e passivos, 01 corpo de bateria com bumbo de 22-, tons de 12,13 e 16), 01 kit de microfone para bateria com 10 microfones, 04 microfones sem fio (UHF), 25 microfones com fio 10 garras e 20 pedestais) , 01 multi cabo esplitado 48 vias 70m 48x48, 16 extensão PP2,5 , 01 cabo de força 100m-4x25mm, 10 praticáveis — 2X1m e 60cm de altura telescópica para bateria, percussão e banking vocais (2x1 com madeira de 25mm naval reforçado). Esta configuração garante qualidade de som em até 300 metros em linha reta com deley de 80 metros, com capacidade estimada para 25.000 pessoas			
4	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ESPAÇO CULTURAL com 12 MOVING BEAN 5 R, 30 PAR LED 3 watts, 04 MINI - BRUT com 04 LÂMPADAS", 04 STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 02 racks Dimmer, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA	20	R$ 21.964,42	R$ 439.288,40
5	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de aluminio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura minima de 1,20m.	15	R$ 20.359,80	R$ 305.397,00

Exibir 5 | 1-5 de 14 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

TERMO DE JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 3.528/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2025**, a(s) **PROPOSTA(S) DE PREÇOS ADEQUADA**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 16 de janeiro de 2026.

BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
CARVALHO SERVICOS LTDA/ CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – MA, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Zap: (86) 99844-9051

CARTA PROPOSTA READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.528/2025
SESSÃO PUBLICA: 05 de janeiro de 2026 às 14:00H (quatorze horas)
ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
https://www.licitabarradocordama.com.br/

Barra do Corda - MA, 16 de janeiro de 2026

NOME FANTASIA: DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS
NOME RAZÃO SOCIAL: CARVALHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: Nº: 15.217.765/0001-55 MATRIZ **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 5455 **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 127009817
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL?: SIM (X) NÃO () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP SIM (X)** NÃO ()
ENDEREÇO: RUA RIO XINGU, NUMERO 159, BAIRRO TRIZIDELA, BARRA DO CORDA, CEP 65.950-000
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO **RG:** 2364565 SSP/PI **CPF:** 029.951.163-44 **TEL.:** 021 86 99844-9051
BANCO: AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

NOME COMPLETO: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA RIO XINGU, NUMERO 159, BAIRRO TRIZIDELA, BARRA DO CORDA, CEP 65.950-000
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESARIO
CÉDULA DE IDENTIDADE: 2364565 SSP/PI
CPF/MF: 029.951.163-44

A empresa **CARVALHO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.217.765/0001-55**, com sede na **RUA RIO XINGU, NUMERO 159, BAIRRO TRIZIDELA, BARRA DO CORDA, CEP 65.950-000**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins de direito, que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução de bens e ou serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos bens e serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à este órgão.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda/MA

Nossa proposta é válida por **90 (noventa)** dias a partir da abertura do certame ou conforme o Termo de Referência, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos assinar, na data e horário estabelecidos pelo órgão mencionado acima para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO.

O valor global de nossa proposta é de **R$ 2.837.096,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexada no Termo de Referência.

Declaramos, sob as penas da lei, que prestará garantia total conforme o Termo de Referência, a partir da data da entrega definitiva dos produtos e serviços, contra qualquer defeito de fabricação bem como serviços prestados.

Declaramos ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, o cumprimento ao **art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021**, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija este órgão para o cumprimento das obrigações assumidas.

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344

Assinado digitalmente por DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28633051000124, OU=Videoconferência, CN=DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.16 10:44:31-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

CNPJ Nº: 15.217.765/0001-55
CARVALHO SERVIÇOS LTDA
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CPF: 029.951.163-44
Sócio-Administrador

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
CARVALHO SERVICOS LTDA/ CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – MA, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Zap: (86) 99844-9051

Fls nº 241
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

PROPOSTA READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.528/2025
SESSÃO PUBLICA: 05 de janeiro de 2026 às 14:00H (quatorze horas)
ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
https://www.licitabarradocordama.com.br/

Barra do Corda - MA, 16 de janeiro de 2026

NOME FANTASIA: DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS
NOME RAZÃO SOCIAL: CARVALHO SERVICOS LTDA
CNPJ: Nº: 15.217.765/0001-55 MATRIZ **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 5455 **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 127009817
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL?: SIM (X) NÃO () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP SIM (X)** NÃO ()
ENDEREÇO: RUA RIO XINGU, NUMERO 159, BAIRRO TRIZIDELA, BARRA DO CORDA, CEP 65.950-000
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO **RG:** 2364565 SSP/PI **CPF:** 029.951.163-44 **TEL.:** 021 86 99844-9051
BANCO: AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

NOME COMPLETO: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA RIO XINGU, NUMERO 159, BAIRRO TRIZIDELA, BARRA DO CORDA, CEP 65.950-000
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESARIO
CÉDULA DE IDENTIDADE: 2364565 SSP/PI
CPF/MF: 029.951.163-44

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda/MA

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	Locação de grupo gerador de energia elétrica com potência de 240 kVA, silenciado (insonorizado), com motorização a diesel de 6 cilindros, tensão trifásica de 220 / 380 / 440 V (ou 220 V, conforme necessidade), rotação 1800 rpm, incluindo instalação, manutenção e abastecimento de combustível e operador, destinado ao atendimento de eventos.	DIARIA	40	R$ 4.999,00	R$ 199.960,00
2	Locação de grupo gerador de energia elétrica com potência mínima de 180 kVA, insonorizado, com motorização diesel de 6 cilindros, rotação de 1800 RPM, tensão de saída 220/380/440V, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento de combustível e operador, destinado ao atendimento de eventos.	DIARIA	20	R$ 4.999,00	R$ 99.980,00
3	SISTEMA SONORO DE GRANDE PORTE PARA ESPAÇO CULTURAL: Line array (02 vias "02 falantes de 12+01+Ti" corte de frequência: 100hz-1.51cz/1.51cz-20Icz de 1.200w rms) 2 torres 02 com 9 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub (02 falantes de 18" com corte de frequência 30hz-90hz de 2.000w rms) de cada lado, 2 mesas digitais de 48 canais ("08 VCA/24OUTS"), 02 processador digital ("04in+080ut"), 06 filtro de linha, 01 sistema de intercom Pa/palco/palco/PA, 01- Power Play, side Fill duplo estéreo 04 caixas de subs com 2.000w com corte de frequência de 30Hz 150Hz e 04 caixas tree-way de 02 vias de 1.200w com corte de frequência 150Hz-1.501Cz + 1.50KZ-201Cz) , 01 sistema Bass com caixa de 400w mod 115 de 250w + 01 caixa 4x10 de 400w, com cabeçote de 550w, (ou similar) 01 caixa de guitarra Fender 212 200 w com 02 Alto falante de 12 polegadas,01 sistema de teclado de 300w 02 vias), 01 retorno para bateria SB 850 com 2.000w corte de frequência 30Hz150Hz, 01 retomo para percussão (caixa 2x12+ti), 06 monitores de voz 2x12+ti, 12 DI balanceado ativos e passivos, 01 corpo de bateria com bumbo de 22-, tons de 12,13 e 16), 01 kit de microfone para bateria com 10 microfones, 04 microfones sem fio (UHF), 25 microfones com fio 10 garras e 20 pedestais) , 01 multi cabo esplitado 48 vias 70m 48x48, 16 extensão PP2,5 , 01 cabo de força 100m-4x25mm, 10 praticáveis — 2X1m e 60cm de altura telescópica para bateria, percussão e banking vocais (2x1 com madeira de 25mm naval reforçado). Esta configuração garante qualidade de som em até 300 metros em linha reta com deley de 80 metros, com capacidade estimada para 25.000 pessoas.	DIARIA	30	R$ 22.999,00	R$ 689.970,00
4	ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ESPAÇO CULTURAL com 12 MOVING BEAN 5 R, 30 PAR LED 3 watts, 04 MINI - BRUT com 04 LÂMPADAS", 04 STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 2 racks Dimmer, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.	DIARIA	20	R$ 19.999,00	R$ 399.980,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	DIARIA	15	R$ 18.999,00	R$ 284.985,00
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico. Para ESPAÇO CULTURAL, PRAÇA MELO UCHÔA E AVENIDA BEIRA RIO	DIARIA	800	R$ 398,00	R$ 318.400,00
7	EQUIPE DE SEGURANÇA: com um efetivo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, devidamente uniformizadas, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma ou instrumento repressor.	UNIDADE	600	R$ 299,00	R$ 179.400,00
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE — PRAÇA MELO UCHÔA: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema	DIARIA	30	R$ 8.999,00	R$ 269.970,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PRAÇA MELO UCHÔA: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 15 (quinze) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, quatro torres de contraluz com dois mini bruts para iluminação da plateia, tela de LED 3X2 e canhão seguidor.	DIARIA	20	R$ 10.999,00	R$ 219.980,00

Fls nº 242
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

10	DECORAÇÃO CARNAVALESCA - serviço de decoração – confecção de ornamentos em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento,Espaço Cultural, Praça Melo Uchôa, AV Beira Rio, Rodoviaria e Entre Rios. Enfeites com motivos carnavalescos, confeccionados em cores variadas, tais como: máscaras, pierrot, fofão, personagens, ornamentação de palco, estruturas metálicas e revestidas (temáticas), ornamentação de tendas. o serviço será executado na realização das festividades carnavalescas do município com duração de no mínimo 4 (quatro) diária consecutivos com montagem e desmontagem. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.	DIARIA	4	R$ 30.999,00	R$ 123.996,00
11	Almoço/Jantar: 2 tipos de arroz; Feijão tropeiro; Salada; Mandioca; Farofa; Torresmo; Batata frita; Banana a milanesa; Serviço volante (arroz a piamontesa, arroz carreteiro)	UNIDADE	400	R$ 39,00	R$ 15.600,00
12	Alimentação: Lanche Sólidos: 3 opções salgadas, 3 opções doces; Líquidos: 2 tipos de suco natural, café com e sem leite; inclusos acessórios necessários para uso pessoal como guardanapos, palitos, copos, pratos, talheres.	UNIDADE	400	R$ 34,00	R$ 13.600,00
13	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do event. Produção local de evento, Aux de camarim.	UNIDADE	25	R$ 379,00	R$ 9.475,00
14	GRADES DE ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADOMEDINDO 1,30M DE ALTURA. (METRO LINEAR)	DIARIA	200	R$ 59,00	R$ 11.800,00
	VALOR TOTAL				**R$ 2.837.096,00**
	DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS				

A empresa **CARVALHO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.217.765/0001-55**, declara que:

1 Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, além dos gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2 O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação ou conforme o Termo de Referência do Edital.
3 O prazo de garantia, no caso de bens e serviços em geral, será conforme o Termo de Referência do Edital.
4 Declaramos que o prazo para a entrega de bens ou serviços em geral ofertados acima é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento ou conforme o Termo de Referência do Edital.
5 Declaramos que concordamos com as cláusulas previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, referentes à presente aquisição de bens ou serviços em geral.
6 Declaramos a inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7 Declaramos o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.
8 Declaramos ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais da contratação.
9 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI, artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, assegurando que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos.
10 Declaramos a responsabilidade por todas as transações efetuadas no sistema.
11 Declaramos que cumprimos os requisitos de habilitação e que as informações declaradas são verídicas, conforme o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
12 Declaramos a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
13 Declaramos que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
14 Declaramos que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição.
15 Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
16 Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
17 Declaramos que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador ou com quem seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
18 Declaro, ainda, que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
19 Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
20 Declaramos que cumprimos os requisitos de habilitação e que as informações declaradas são verídicas, conforme o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344

Assinado digitalmente por DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28303310001 24, OU=videoconferencia, CN=DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.16 10:45:00-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

CNPJ Nº: 15.217.765/0001-55
CARVALHO SERVIÇOS LTDA
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CPF: 029.951.163-44
Sócio-Administrador

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

Fls nº 243
Proc. nº 3528
Assinatura
CPL

TERMO DE JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 3.528/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2025**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 16 de janeiro de 2026.

BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2661414250

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO: 16/03/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/04/1987, TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO: 25/07/2023

4b VALIDADE: 21/07/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 2364565 SSP PI

4d CPF: 029.951.163-44

5 Nº REGISTRO: 03804733556

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DARIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO

MARIA DAS DORES FREIRE CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
23756421915
P1321450260

LOCAL: TERESINA, PI

2661414250

PIAUÍ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver Licence Cat. / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038047335<564<<<<<<<<<<<<
8704256M3307216BRA<<<<<<<<<<<6
DIEGO<<MAGNO<FREIRE<CARVALHO<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2026 13:43:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARVALHO SERVICOS LTDA**
CNPJ: **15.217.765/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2026 às 13:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.217.765/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6969.1A93.C565.3763 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls nº 247
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CARVALHO SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:36 do dia 15/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: QS7A150126134736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2500784390

NIRE: 21600195918	**CNPJ:** 15217765000155	**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Último ArquivamentoNúmero:** **Data:** 28/01/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
21600195918	10/06/2021	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/12/2025, às 15:05:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NJ1UDBE1**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO N° 03

E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O baixo assinado Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, Brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1987, empresário, natural de Teresina – PI, portado da Carteira de Identidade n° 2364565– SSP/PI, e CPF nº 029.951.163-44, residente e domiciliado na Rua Belarmino Braga (lot Renascenca III), n° 7752, Cond. Barra Grande VI, bairro São Sebastiao, cidade de Teresina, Estado do Piauí – CEP 64.084-023, Titular da empresa, **GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUCOES** EIRELI, situada na Rua Dr. José Auto de Abreu, n° 3700, Bairro Morada do Sol em Teresina-PI CEP: 64.055-260., Constituída em 02/03/2012 sob o NIRE nº 22600063273, e CNPJ 15.217.765/0001-55, resolvem, na forma da lei, alterar e consolidar, sob as seguintes clausulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME DE FANTASIA: Fica alterado o nome da sociedade empresarial para **CARVALHO SERVICOS EIRELI** e nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO ENDEREÇO

A empresa alterar seu endereço na Rua Rio Xingu, n° 159, Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATIVIDADES

As atividades da empresa passará a ser:

4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES);
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA);
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9/02 - Produção musical;
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7319-0/03 - Marketing direto;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **CARVALHO SERVICOS EIRELI** e nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE

Tem sua sede na na Rua Rio Xingu, n° 159, Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES);
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA);
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9/02 - Produção musical;
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7319-0/03 - Marketing direto;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

Fls nº 253
Processo nº 3626
Assinatura
CPL

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades desta empresa se iniciaram em 02/01/2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato pelo Titular da Empresa, em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAL

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa continuará a sua atividade com os seus herdeiros e/ou sucessores, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE EPP

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhao, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos fins legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Piauí, de acordo com a lei em vigor.

Teresina/PI 08 de Junho de 2021.

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CPF nº 029.951.163-44
Titular Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 15:23 SOB Nº 20210335319.
PROTOCOLO: 210335319 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104040929. CNPJ DA SEDE: 15217765000155. NIRE: 22600063273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 08:36 SOB Nº 21600195918.
PROTOCOLO: 210755318 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104060555. CNPJ DA SEDE: 15217765000155. NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO N° 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

O abaixo assinado, Sr.° **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1987, empresário, natural de Teresina – PI, portador da Carteira de Identidade n.° 2364565 – SSP/PI e do CPF sob o n.° 029.951.163-44, residente e domiciliado na Rua Belarmino Braga (Lot. Renascença III), n.° 7752, Condomínio Barra Grande VI, bairro: São Sebastião, cidade de Teresina, Estado do Piauí – CEP: 64.084-023, Titular da empresa, **CARVALHO SERVICOS EIRELI,** situada na Rua Rio Xingu, n° 159, Bairro: Trizidela, cidade de Barra do Corda – MA, com o CEP: 65.950-000. Constituída em 02/03/2012, com o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21600195918**, despacho datado de 10/06/2021 e o **CNPJ sob o n.° 15.217.765/0001-55**, resolve, na forma da lei, alterar e consolidar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES

As atividades da empresa passará a ser:

Principal:
4120-4/00 - Construção de edifícios;

Secundárias:
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
42.13-8/00 - Obras deurbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadasanteriormente (rebaixamento de teto, blindagem de estruturas, instalações hidráulicas);
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco, controle de corrosão em estruturas, texturização em paredes);
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturastemporárias;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
56.20-1/02 - Serviços de alimentação paraeventos e recepções - bufê;
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
73.19-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,exceto andaimes;
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (compressores, contêiner, ferramentas elétricas, máquinas de geração de energia elétrica);
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
90.01-9/02 - Produção musical;
90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 73.19-0/03 - Marketing direto;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (produtos de limpeza em geral);
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.61-0/03 - Comércio varejista de material de expediente (artigos de papelaria e de escritório);
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de decoração de festas, enfeites, decorações natalinas, vasos para decoração e etc.);
74.10-2/02 - Desing de interiores (decoração de ambientes e interiores);
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de decoração de festas e eventos).

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente CONTRATO SOCIAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **CARVALHO SERVICOS EIRELI** e o nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

Tem sua sede na **Rua RIO XINGU, n.° 159**, bairro: **TRIZIDELA**, cidade de **BARRA DO CORDA**, Estado do **MARANHÃO**, com o **CEP: 65.950-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é:

Principal:
4120-4/00 - Construção de edifícios;

Secundárias:
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
42.13-8/00 - Obras deurbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadasanteriormente (rebaixamento de teto, blindagem de estruturas, instalações hidráulicas);
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco, controle de corrosão em estruturas, texturização em paredes);
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturastemporárias;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de

Fls nº 259
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

áudio e vídeo;
56.20-1/02 - Serviços de alimentação paraeventos e recepções - bufê;
71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
73.19-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,exceto andaimes;
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (compressores, contêiner, ferramentas elétricas, máquinas de geração de energia elétrica);
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
90.01-9/02 - Produção musical;
90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 73.19-0/03 - Marketing direto;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (produtos de limpeza em geral);
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.61-0/03 - Comércio varejista de material de expediente (artigos de papelaria e de escritório);
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de decoração de festas, enfeites, decorações natalinas, vasos para decoração e etc.);
74.10-2/02 - Desing de interiores (decoração de ambientes e interiores);
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de decoração de festas e eventos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades desta empresa se iniciaram em **02/01/2012** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de **R$ 200.000,00** (*duzentos mil reais*), já totalmente integralizados pelo Titular da Empresa, em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo Titular, Sr.° **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAL

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa continuará a sua atividade com os seus herdeiros e/ou sucessores, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE EPP

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de BARRA DO CORDA, Estado do MARANHÃO, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente

instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina ***eletronicamente*** o presente instrumento em uma (01) via única, para os devidos fins legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com a lei em vigor.

Barra do Corda – MA, 08 de novembro de 2022.

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CPF nº 029.951.163-44
Titular Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls nº 262
Processo nº 3326
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 11:14 SOB Nº 20221256717.
PROTOCOLO: 221256717 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214631695. CNPJ DA SEDE: 15217765000155.
NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2022.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1987, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 236456-5, SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 029.951.163-44, residente e domiciliado na Rua Belarmino Braga, (Lot. Renascença III) nº 7752, Condomínio Barra Grande VI, São Sebastião, em Teresina – (PI), CEP 64.084-023, único sócio da sociedade **CARVALHO SERVIÇOS LTDA.,** estabelecida na Rua Rio Xingu, nº 159, Trizidela, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, inscrita no CNPJ sob o nº **15.217.765/0001-55**, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº **21600195918**, por este instrumento decide, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa terá por objeto social:

- ✓ 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- ✓ 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- ✓ 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ✓ 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✓ 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- ✓ 42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- ✓ 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- ✓ 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- ✓ 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- ✓ 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- ✓ 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- ✓ 43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- ✓ 43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (rebaixamento de teto, blindagem de estruturas, instalações hidráulicas);
- ✓ 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- ✓ 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- ✓ 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ✓ 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- ✓ 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco, controle de corrosão em estruturas, texturização em paredes);
- ✓ 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- ✓ 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- ✓ 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

- ✓ 47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- ✓ 47.61-0/03 - Comércio varejista de material de expediente (artigos de papelaria e de escritório);
- ✓ 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (produtos de limpeza em geral);
- ✓ 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de decoração de festas, enfeites, decorações natalinas, vasos para decoração e etc.);
- ✓ 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- ✓ 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- ✓ 73.11-4/00 - Agências de publicidade;
- ✓ 73.19-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- ✓ 73.19-0/03 - Marketing direto;
- ✓ 74.10-2/02 - Desing de interiores (decoração de ambientes e interiores);
- ✓ 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- ✓ 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- ✓ 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- ✓ 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (compressores, contêiner, ferramentas elétricas, máquinas de geração de energia elétrica);
- ✓ 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra.
- ✓ 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- ✓ 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de decoração de festas e eventos);
- ✓ 90.01-9/02 - Produção musical;
- ✓ 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- ✓ 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CARVALHO SERVIÇOS LTDA.,** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Rio Xingu, nº 159, Trizidela, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seu sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto:

- ✓ 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- ✓ 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

- ✓ 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ✓ 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✓ 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- ✓ 42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- ✓ 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- ✓ 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- ✓ 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- ✓ 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- ✓ 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- ✓ 43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- ✓ 43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (rebaixamento de teto, blindagem de estruturas, instalações hidráulicas);
- ✓ 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- ✓ 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- ✓ 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ✓ 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- ✓ 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco, controle de corrosão em estruturas, texturização em paredes);
- ✓ 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- ✓ 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- ✓ 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- ✓ 47.61-0/03 - Comércio varejista de material de expediente (artigos de papelaria e de escritório);
- ✓ 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (produtos de limpeza em geral);
- ✓ 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de decoração de festas, enfeites, decorações natalinas, vasos para decoração e etc.);
- ✓ 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- ✓ 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- ✓ 73.11-4/00 - Agências de publicidade;
- ✓ 73.19-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- ✓ 73.19-0/03 - Marketing direto;
- ✓ 74.10-2/02 - Desing de interiores (decoração de ambientes e interiores);
- ✓ 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

266
Processo nº 3520
CPL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

- ✓ 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- ✓ 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- ✓ 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (compressores, contêiner, ferramentas elétricas, máquinas de geração de energia elétrica);
- ✓ 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra.
- ✓ 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- ✓ 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de decoração de festas e eventos);
- ✓ 90.01-9/02 - Produção musical;
- ✓ 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- ✓ 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, equivalente a R$ 1,00(um real), cada uma, em moeda corrente do país em poder do único sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor–R$
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio–administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA – O sócio–administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade remunerará o sócio mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido por este.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao sócio–administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado ao sócio–administrador, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio pode retirar–se da sociedade, mediante simples notificação, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A morte do sócio não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte do sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A qualquer tempo, por deliberação do sócio, será levantado Demonstrativos Contábeis com a finalidade de identificar lucros disponíveis a serem distribuídos ao sócio, na proporção ou não de suas quotas de capital, conforme vontade expressa. O sócio se compromete a compensar eventuais retiradas que houveram em discordância com o resultado global do exercício fiscal apurado no término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2024

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CPF 029.951.163-44
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls nº 266
Processo nº 35280
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2024 09:51 SOB Nº 20241503515.
PROTOCOLO: 241503515 DE 28/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416807928. CNPJ DA SEDE: 15217765000155.
NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1987, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 236456-5, SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 029.951.163-44, residente e domiciliado na Rua Belarmino Braga, (Lot. Renascença III) nº 7752, Condomínio Barra Grande VI, São Sebastião, em Teresina – (PI), CEP 64.084-023, único sócio da sociedade **CARVALHO SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Rio Xingu, nº 159, Trizidela, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, inscrita no CNPJ sob o nº **15.217.765/0001-55**, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº **21600195918**, por este instrumento decide, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa terá por objeto social:

- ✓ 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- ✓ 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- ✓ 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ✓ 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✓ 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- ✓ 42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- ✓ 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- ✓ 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- ✓ 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- ✓ 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- ✓ 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- ✓ 43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- ✓ 43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (rebaixamento de teto, blindagem de estruturas, instalações hidráulicas);
- ✓ 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- ✓ 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- ✓ 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ✓ 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- ✓ 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco, controle de corrosão em estruturas, texturização em paredes);
- ✓ 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- ✓ 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- ✓ 47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- ✓ 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

- ✓ 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- ✓ 47.61-0/03 - Comércio varejista de material de expediente (artigos de papelaria e de escritório);
- ✓ 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (produtos de limpeza em geral);
- ✓ 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de decoração de festas, enfeites, decorações natalinas, vasos para decoração e etc.);
- ✓ 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- ✓ 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- ✓ 73.11-4/00 - Agências de publicidade;
- ✓ 73.19-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- ✓ 73.19-0/03 - Marketing direto;
- ✓ 74.10-2/02 - Desing de interiores (decoração de ambientes e interiores);
- ✓ 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- ✓ 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- ✓ 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- ✓ 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (compressores, contêiner, ferramentas elétricas, máquinas de geração de energia elétrica);
- ✓ 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- ✓ 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- ✓ 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de decoração de festas e eventos);
- ✓ 90.01-9/02 - Produção musical;
- ✓ 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- ✓ 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CARVALHO SERVIÇOS LTDA.,** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Rio Xingu, nº 159, Trizidela, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seu sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto:

- ✓ 41.20-4/00 - Construção de edifícios;

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

- ✓ 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- ✓ 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ✓ 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✓ 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- ✓ 42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- ✓ 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- ✓ 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- ✓ 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- ✓ 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- ✓ 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- ✓ 43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- ✓ 43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (rebaixamento de teto, blindagem de estruturas, instalações hidráulicas);
- ✓ 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- ✓ 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- ✓ 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ✓ 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- ✓ 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco, controle de corrosão em estruturas, texturização em paredes);
- ✓ 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- ✓ 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- ✓ 47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- ✓ 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- ✓ 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- ✓ 47.61-0/03 - Comércio varejista de material de expediente (artigos de papelaria e de escritório);
- ✓ 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (produtos de limpeza em geral);
- ✓ 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de decoração de festas, enfeites, decorações natalinas, vasos para decoração e etc.);
- ✓ 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- ✓ 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

- ✓ 73.11-4/00 - Agências de publicidade;
- ✓ 73.19-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- ✓ 73.19-0/03 - Marketing direto;
- ✓ 74.10-2/02 - Desing de interiores (decoração de ambientes e interiores);
- ✓ 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- ✓ 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ 77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- ✓ 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- ✓ 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (compressores, contêiner, ferramentas elétricas, máquinas de geração de energia elétrica);
- ✓ 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- ✓ 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- ✓ 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de decoração de festas e eventos);
- ✓ 90.01-9/02 - Produção musical;
- ✓ 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- ✓ 93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, equivalente a R$ 1,00(um real), cada uma, em moeda corrente do país em poder do único sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor–R$
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio–administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA – O sócio–administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade remunerará o sócio mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido por este.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao sócio–administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado ao sócio–administrador, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio pode retirar–se da sociedade, mediante simples notificação, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A morte do sócio não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte do sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A qualquer tempo, por deliberação do sócio, será levantado Demonstrativos Contábeis com a finalidade de identificar lucros disponíveis a serem distribuídos ao sócio, na proporção ou não de suas quotas de capital, conforme vontade expressa. O sócio se compromete a compensar eventuais retiradas que houveram em discordância com o resultado global do exercício fiscal apurado no término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO SERVIÇOS LTDA

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 27 de janeiro de 2025

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CPF 029.951.163-44
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 09:07 SOB N° 20250117827.
PROTOCOLO: 250117827 DE 27/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501429892. CNPJ DA SEDE: 15217765000155.
NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2025.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 81.604.732.935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Fls nº 276
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 029.951.163-44

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 3384082/2026 e pelo CPF 029.951.163-44, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CaulnOm), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CaulnOm), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 15/01/2026 às 11:47

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 81.604.683.715

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls nº 278
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 15.217.765

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 3382369/2026 e pelo CNPJ 15.217.765/0001-55, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CaulnOm), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CaulnOm), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível

(PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CaulNom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CaulNom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 15/01/2026 às 11:44

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

Fls nº 280
Processo nº 3528

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
11649	**5455**	**3**	**31/12/2026**

Contribuinte

Nome: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**

Endereço

Logradouro: **RIO XINGU** Número: **159**

Complemento: CEP: **65950000**

Bairro: **TRIZIDELA**

Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400-Construcao de edificios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL	ÁREA COMERCIAL
	60.00 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 05/01/26 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2026

Cod. Autenticidade

BARRA DO CORDA-MA, 05/01/26

Data de Abertura
02/03/2012

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4211101 - Construcao de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos
4212000 - Construcao de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas
4221902 - Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica
4221904 - Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes
4222701 - Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
4292801 - Montagem de estruturas metalicas
4299501 - Construcao de instalacoes esportivas e recreativas
4311801 - Demolicao de edificios e outras estruturas
4311802 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
4321500 - Instalacao e manutencao eletrica
4322301 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4329104 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
4329105 - Tratamentos termicos, acusticos ou de vibracao
4329199 - Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente
4330401 - Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
4330402 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4330404 - Servicos de pintura de edificios em geral
4330405 - Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330499 - Outras obras de acabamento da construcao
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4399103 - Obras de alvenaria
4744099 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
5620102 - Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
7112000 - Servicos de engenharia
7311400 - Agencias de publicidade
7319001 - Criacao de estandes para feiras e exposicoes
7319003 - Marketing direto
7420004 - Filmagem de festas e eventos
7711000 - Locacao de automoveis sem condutor
7729202 - Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal instrumentos musicais
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
8130300 - Atividades paisagisticas
8230001 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
9001902 - Producao musical
9001903 - Producao de espetaculos de danca
9319101 - Producao e promocao de eventos esportivos

Cod. Autenticidade

BARRA DO CORDA-MA, 05/01/26

Data de Abertura
02/03/2012

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001322/26 **Data da** 05/01/2026 08:02:16

Inscrição Estadual: 127009817 **CPF/CNPJ:** 15217765000155

Razão Social: CARVALHO SERVICOS LTDA

Endereço: RUA RIO XINGU, 159 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

Telefone: (86)981417499 **Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 08:02:16

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

Fls nº 283
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1/2026

A Secretaria de Planejamento,Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não regis tra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/02/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
11649

Contribuinte
CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ
15.217.765/0001-55

Logradouro
RUA: RIO XINGU, 159, , CEP - 65950-000

Bairro
TRIZIDELA

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: RAY MENDONÇA NASCIMENTO

Emitida 05/01/2026 08:52:24

Válida até 04/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número K7VRH

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcer

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000488/26 **Data da** 05/01/2026 08:03:30

Inscrição Estadual: 127009817 **CPF/CNPJ:** 15217765000155

Razão Social: CARVALHO SERVICOS LTDA

Endereço: RUA RIO XINGU, 159 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

Telefone: (86)981417499 **Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 08:03:30

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

Fls nº 285
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 1/2026

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no cadastro municipal de nº 11649, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
11649

Contribuinte
CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ
15.217.765/0001-55

Logradouro
RUA: RIO XINGU, 159, , CEP - 65950-000

Bairro
TRIZIDELA

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 5455

Inscr Estadual:

Data Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construcao de edificios

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: RAY MENDONÇA NASCIMENTO

Emitida às 07:53:01 do dia 05/01/2026 08:53:02

Válida até 04/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número 55TRL

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert

Fls. nº 286
Processo nº 35280
Assinatura
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CPF: 029.951.163-44
Certidão n°: 76878472/2025
Expedição: 11/12/2025, às 13:10:50
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **029.951.163-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.217.765/0001-55
Certidão n°: 58648517/2025
Expedição: 01/10/2025, às 14:10:31
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.217.765/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls nº 268
Processo nº 3525

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.217.765/0001-55 MATRIZ		02/03/2012

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO XINGU	159	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DMEMPREENDIMENTOSDM@GMAIL.COM	(99) 8480-1935/ (86) 9844-9051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **12:19:13** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.217.765/0001-55 MATRIZ		02/03/2012

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO XINGU	159	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DMEMPREENDIMENTOSDM@GMAIL.COM	(99) 8480-1935/ (86) 9844-9051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **12:19:13** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.217.765/0001-55 MATRIZ		02/03/2012

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO XINGU	159	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	TRIZIDELA	BARRA DO CORDA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DMEMPREENDIMENTOSDM@GMAIL.COM	(99) 8480-1935/ (86) 9844-9051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **12:19:13** (data e hora de Brasília).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARVALHO SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:17:42 do dia 15/01/2026 , com validade até o dia 14/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: pectkbTWemjhU60q6RRa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02995116344
DATA: 15/01/2026
HORA: 16:49

INSC. ESTADUAL:	12.700.981-7	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	06/01/2026
RAZÃO SOCIAL:	CARVALHO SERVICOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	15.217.765/0001-55	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	CARVALHO SERVICOS LTDA		
NIRE:	21600195918	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	10/06/2021	CAPITAL SOCIAL:	600.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA	UFRE:	49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	dmempreendimentodm@gmail.com	ÁREA UTILIZADA:	40

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65950-000		
ENDEREÇO	RUA RIO XINGU	NÚMERO:	159
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	TRIZIDELA
CIDADE:	BARRA DO CORDA	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(86)9814-17499	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA RIO XINGU	NÚMERO:	159
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	TRIZIDELA
CIDADE:	BARRA DO CORDA	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(86)9814-17499	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
10	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
11	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
12	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
13	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
14	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
15	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
16	4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
17	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
18	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
19	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
20	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
21	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
22	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
23	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
24	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
25	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
26	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02995116344
DATA: 15/01/2026
HORA: 16:49

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
28	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
29	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
30	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
31	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
32	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
33	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
34	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
35	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
36	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
37	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
38	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
39	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
40	7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
41	7319003	MARKETING DIRETO
42	7410202	DESIGN DE INTERIORES
43	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
44	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
45	7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
46	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
47	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
48	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
49	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
50	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
51	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
52	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
53	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
54	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
55	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	101 - SÓCIO
2995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	205 - ADMINISTRADOR
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	10/06/2021	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 16/01/2026
Hora 10:30:32
Página 1 de 1

Fls nº 2944
Processo nº 3325
Assinatura
CPL

Inscrição Municipal:5455 **Situação:** Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica **CPF/CNPJ:** 15.217.765/0001-55 **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS **Inscrição Estadual:**
Endereço: RIO XINGU , **Nº:** 159 **Complemento:**
Bairro: TRIZIDELA **Telefone:** 8698449051 **Email:**
Município: BARRA DO CORDA / MA **CEP:** 65950000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	15217765000155	CARVALHO SERVIÇOS EIRELI	100,000	Administrador

Enquadramento

Enquadramento:	EPP	**Simples Nacional:**	Sim
Classificação:	Outros	**Subsituto Tributário:**	Nao
Regime Especial:	Não Possui	**Calcula Alvará:**	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4120400	Construcao de edificios	Nao
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	Nao
4211102	Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos	Nao
4212000	Construcao de obras-de-arte especiais	Nao
4213800	Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas	Nao
4221902	Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica	Nao
4221904	Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes	Nao
4222701	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao	Nao
4292801	Montagem de estruturas metalicas	Nao
4299501	Construcao de instalacoes esportivas e recreativas	Nao
4311801	Demolicao de edificios e outras estruturas	Nao
4311802	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno	Nao
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	Nao
4322301	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas	Nao
4322302	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao	Nao
4329104	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos	Nao
4329105	Tratamentos termicos, acusticos ou de vibracao	Nao
4329199	Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente	Nao
4330401	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil	Nao
4330402	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material	Nao
4330404	Servicos de pintura de edificios em geral	Nao
4330405	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Nao
4330499	Outras obras de acabamento da construcao	Nao
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias	Nao
4399103	Obras de alvenaria	Nao
4744099	Comercio varejista de materiais de construcao em geral	Nao
4751201	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	Nao
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica	Nao
4753900	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	Nao
5620102	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe	Nao
7112000	Servicos de engenharia	Nao
7311400	Agencias de publicidade	Nao
7319001	Criacao de estandes para feiras e exposicoes	Nao
7319003	Marketing direto	Nao
7420004	Filmagem de festas e eventos	Nao
7711000	Locacao de automoveis sem condutor	Nao
7729202	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal instrumentos musicais	Nao
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes	Nao

7739099	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador	Nao
8130300	Atividades paisagisticas	Nao
8230001	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	Nao
9001902	Producao musical	Nao
9001903	Producao de espetaculos de danca	Nao
9319101	Producao e promocao de eventos esportivos	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 60.00 **Capital Social:** 20.000.000,00
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horario de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

-

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
02/03/2012	30/04/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls nº 296
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CPF: 029.951.163-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:27:57 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2026.
Código de controle da certidão: **0550.53E0.A76E.99D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls nº 297
Processo nº 3526
Assinatura
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARVALHO SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.217.765/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:21 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2026.
Código de controle da certidão: **5B2B.57E0.7397.FDF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Fls nº 298
Proc. nº 3528
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.217.765/0001-55
Razão Social: CARVALHO SERVICOS LTDA
Endereço: RUA RIO XINGU 159 / TRIZIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 202512300219532025065 4

Informação obtida em 15/01/2026 11:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127009817

Nome / Razão Social: CARVALHO SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Endereço: RUA RIO XINGU, TRIZIDELA CEP: 65950000 no município de Barra do Corda/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7410-2/02 - Design de interiores, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7319-0/03 - Marketing direto, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 9001-9/02 - Produção musical, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

São Luis, terça, 28 de janeiro de 2025

Código de Autenticidade: **NJ1FOS97**

Fls nº 300
Proc. nº 35285
Assinatura

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fls nº 301
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.217.765/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	CARVALHO SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

ido no dia **15/01/2026 às 12:19** (data e hora de Brasília).

302
35205
Procuradoria
CPL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Barra do Corda – MA, 10 de Abril 2025

DECLARAÇÃO SANITARIA nº 071 2025

A Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que, **CARVALHO SERVIÇO LTDA,** por nome fantasia, **DM EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS,** Localizado rua rio Xingu 159 trizidela, **Barra do Corda - MA,** possui **ATIVIDADE ECONÔMICA DE CÓDIGO CNAE: 56201/02 – serviço de alimentação para eventos e recepções,** portanto, dispensada de **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO E ALVARÁ SANITÁRIO**, conforme a **LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA Nº 13.874/2019**.

Não estando, porém, isenta da realização das atividades de inspeções e fiscalizações sanitárias rotineiras, por esta VISA Municipal.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária Municipal.

Daniela da Silva Alves Guedelha
Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal

Data da consulta: 15/01/2026 13:54:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.217.765/0001-55**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARVALHO SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.217.765/0001-55 **Inscrição Estadual:** 12.700981-7

Razão Social: CARVALHO SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO XINGU

Número: 159 **Complemento:**

Bairro: TRIZIDELA

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 981417499

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319003	MARKETING DIRETO

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102), 01/04/2010 - (4649408), 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/01/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI, município Barra do Corda, CNPJ nº 15.217.765/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21600195918.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2021
[illegible]o constitutivo: 21600195918

Barra do Corda, 01/01/2021

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 029.951.163-44

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
CONTADOR
CRC/MA CRC/TO 002017/O-9 T-MA

Fls nº 307
Processo nº 35288
Assinatura
CPL

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI.

Barra do Corda, 31/12/2021

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 029.951.163-44

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
CONTADOR
CRC/MA CRC/TO 002017/O-9 T-MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 08:32 SOB Nº 20220545022.
PROTOCOLO: 220545022 DE 03/05/2022. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARVALHO SERVICOS LTDA, município Barra do Corda, CNPJ nº 15.217.765/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21600195918.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2021
[illegible]o constitutivo: 21600195918

Barra do Corda, 01/01/2022

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 029.951.163-44

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
CONTADOR
CRC/MA CRC/TO 002017/O-9 T-MA

Termo de Encerramento

Fls nº 310
Processo nº 3528
Assinatura
CPF

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CARVALHO SERVICOS LTDA.

Barra do Corda, 31/12/2022

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 029.951.163-44

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
CONTADOR
CRC/MA CRC/TO 002017/O-9 T-MA

Fls nº 31
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 12:42 SOB Nº 20230710891.
PROTOCOLO: 230710891 DE 26/05/2023. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls nº 312
Processo nº 3528
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12308036454 em 29/05/2023, protocolo 230710891. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARVALHO SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600195918
CNPJ:	15217765000155
Munícipio:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA	MACRC/TO 002017/O-9 T-MA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 12:42 SOB N° 20230710891.
PROTOCOLO: 230710891 DE 26/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308036454. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls nº 313
Proc. nº 3528
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12205574420 em 04/05/2022, protocolo 220545022. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARVALHO SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	21600195918
CNPJ:	15217765000155
Munícipio:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA	MACRC/TO 002017/O-9 T-MA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 08:32 SOB N° 20220545022.
PROTOCOLO: 220545022 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205574420. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n° 21 6 0019591-8

BALANÇO PATRIMONIAL
PROCEDIDO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE			
DISPONÍVEL :			
Caixa/Bancos		**480.596,80**	
REALIZÁVEL:			
Estoque		-	
PERMANENTE			
VEÍCULOS			
Veículos	415.716,70		
(-) Dep. Acumulada	(54.263,16)		
INSTALAÇÕES COMERCIAIS			
Móveis e utensílios	39.804,36		
Máquinas e Equipamentos	165.791,60		
Instalações	20.658,81		
(-) Dep. Acumulada	(29.218,63)	**558.489,68**	**1.039.086,48**

PASSIVO

CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS:			
Fornecedores	48.950,70		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:			
SIMPLES NACIONAL a pagar	15.354,37		
ICMS a pagar	2.536,00	**66.841,07**	
PATRIMÔNIO LIQUÍDO			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	200.000,00		
RESERVAS LEGAIS			
Reservas de Lucro	763.002,50		
Lucro Líquido	9.242,91	**972.245,41**	**1.039.086,48**

Reconhecemos a exatidão do **"BALANÇO GERAL"** que soma no seu **ATIVO** e no seu **PASSIVO**, a importancia de **R$ 1.039.086,48** (um milhão, trinta e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO nº 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TÍTULAR ADMINISTRADOR

Rua RIO XINGÚ, Nº 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n° 21 6 0019591-8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2021 - D R E

DÉBITO:

CUSTOS OPERACIONAIS:

Materiais de Uso/Consumo		**886.889,28**

Despesas Operacionais (Administrativas):

Pró-Labore	28.550,00	
Serviços de terceiros PF	133.794,60	
Energia e água	4.590,80	
Fretes e carretos	5.870,60	
Despesas bancárias	3.590,80	
Despesas diversas	8.925,70	
Telefone e Internet	2.420,00	
Honorários Contábeis	4.400,00	**192.142,50**

Despesas Tributárias:

Imp. Municipal/Alvará	200,00	
SIMPLES NACIONAL	89.137,34	
ICMS	12.198,32	**101.535,66**

Resultado Financeiro Líquido do Exercício 2021

Lucro Líquido	**9.242,91**
	1.189.810,35

CRÉDITO:

Receitas Operacionais/Receitas Diversas

Receita Bruta (Venda de Serviços)	**1.189.810,35**
	1.189.810,35

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO nº 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n° 21 6 0019591-8

ÍNDICES ECONÔMICO EM 31/12/2021

		BALANÇO 2020	
01 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	Passivo Circulante + Passivo não Circulante / ATIVO TOTAL	66.841,07 / 1.039.086,48	0,06
02 - LIQUIDEZ GERAL	ATIVO Circulante + Realizavel L.P / PASSIVO Circulante + Passivo não Circulante	480.596,80 / 66.841,07	7,19
03 - LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	480.596,80 / 66.841,07	7,19
04 - SOLVENCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PASSIVO Circulante + Passivo Não Circulante	1.039.086,48 / 66.841,07	15,55
05 - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	ATIVO Circulante - Passivo Circulante / Patrimônio Liquido	413.755,73 / 972.245,41	0,43
06 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Patrimonio Liquido	66.841,07 / 972.245,41	0,07
07 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	Passivo Circulante / Passivo não Circulante + Passivo Circulante	66.841,07 / 66.841,07	1,00
08 - GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	Patrimônio Liquido / Exigibilidades	972.245,41 / 66.841,07	0,25

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 14:01 SOB N° 20220542856.
PROTOCOLO: 220542856 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205536707. CNPJ DA SEDE: 15217765000155.
NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE nº 21 6 0019591-8

ÍNDICES ECONÔMICOS EM 31/12/2021 - COMPLEMENTAR

		BALANÇO 2021	
01 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	Passivo Circulante + Passivo não Circulante / ATIVO TOTAL	66.841,07 / 1.039.086,48	0,06
02 - LIQUIDEZ GERAL	ATIVO Circulante + Realizável Longo Prazo / PASSIVO Circulante + Passivo não Circulante	480.596,80 / 66.841,07	7,19
03 - LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	480.596,80 / 66.841,07	7,19
04 - LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE	480.596,80 / 66.841,07	7,19
05 - SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PASSIVO Circulante + Passivo Não Circulante	1.039.086,48 / 66.841,07	15,55
06 - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	ATIVO Circulante - Passivo Circulante / Patrimônio Liquido	413.755,73 / 972.245,41	0,43
07 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Patrimônio Liquido	66.841,07 / 972.245,41	0,07
08 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	Passivo Circulante / Passivo não Circulante + Passivo Circulante	66.841,07 / 66.841,07	1,00
09 - GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	Patrimônio Liquido / Exigibilidades	972.245,41 / 66.841,07	0,25

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR

Rua RIO XINGÚ, Nº 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... Fls nº 319 Processo nº 3528 Assinatura CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
REGISTRO..... :	TO-002017/O-9 T-MA
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.742.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/04/2022 as 14:22:49.
Válido até: 30/06/2022.
Código de Controle: 414019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n° 21 6 0019591-8

BALANÇO PATRIMONIAL
PROCEDIDO EM 31/12/2022

ATIVO

CIRCULANTE			
DISPONÍVEL :			
Caixa/Bancos		**501.267,40**	
REALIZÁVEL:			
Estoque		**75.048,04**	
PERMANENTE			
VEÍCULOS			
Veículos	415.716,70		
(-) Dep. Acumulada	(103.929,17)		
INSTALAÇÕES COMERCIAIS			
Móveis e utensílios	45.804,36		
Máquinas e Equipamentos	365.791,60		
Instalações	26.658,81		
(-) Dep. Acumulada	(49.776,05)	**700.266,25**	**1.276.581,69**

PASSIVO

CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS:			
Fornecedores	108.359,62		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:			
SIMPLES NACIONAL a pagar	24.278,80		
ICMS a pagar	3.115,40	**135.753,82**	
PATRIMÔNIO LIQUÍDO			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	200.000,00		
RESERVAS LEGAIS			
Reservas de Lucro	772.245,41		
Lucro Líquido	168.582,46	**1.140.827,87**	**1.276.581,69**

Reconhecemos a exatidão do "**BALANÇO GERAL**" que soma no seu **ATIVO** e no seu **PASSIVO,** a importância de **R$ 1.276.581,69** (*um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos*).

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2022

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO nº 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
Sócio Administrador

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n° 21 6 0019591-8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2022 - D R E

DÉBITO:

CUSTOS OPERACIONAIS:

Mercadorias P/Revenda e Materiais de Uso/Consumo		**1.447.344,06**

Despesas Operacionais (Administrativas):

Pró-Labore	43.632,00	
Serviços de Terceiros (PF)	325.970,00	
Energia e água	5.290,40	
Fretes e carretos	12.859,70	
Despesas bancárias	4.895,75	
Despesas diversas	36.975,80	
Telefone e Internet	2.855,00	
Honorários Contábeis	4.920,00	**437.398,65**

Despesas Tributárias:

Imp. Municipal/Alvará	200,00	
SIMPLES NACIONAL	228.432,06	
ICMS	15.414,30	**244.046,36**

Resultado Financeiro Líquido do Exercício 2022

Lucro Líquido	**168.582,46**
	2.297.371,53

CRÉDITO:

Receitas Operacionais/Receitas Diversas

Receita Bruta	**2.297.371,53**
	2.297.371,53

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2022

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO nº 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
Sócio Administrador

Rua RIO XINGÚ, Nº 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n° 21 6 0019591-8

322

Proc. 3508
Assinatura
CPL

ÍNDICES ECONÔMICOS EM 31/12/2022 - COMPLEMENTAR

		BALANÇO 2022	
01 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)	EXIGÍVEL TOTAL (PC + PNC) / ATIVO TOTAL	135.753,82 / 1.276.581,69	0,11
02 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	ATIVO Circulante + REALIZÁVEL a Longo Prazo / PASSIVO Circulante + EXIGÍVEL a Longo Prazo	576.315,44 / 135.753,82	4,25
03 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	576.315,44 / 135.753,82	4,25
04 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)	RECURSOS DISPONÍVEIS / PASSIVO CIRCULANTE	501.267,40 / 135.753,82	3,69
05 - SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PASSIVO Circulante + PASSIVO Não Circulante	1.276.581,69 / 135.753,82	9,40
06 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	ATIVO Circulante - PASSIVO Circulante / Patrimônio Liquido	440.561,62 / 1.140.827,87	0,39
07 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	PASSIVO Circulante + PASSIVO Não Circulante / Patrimônio Liquido	135.753,82 / 1.140.827,87	0,12
08 - COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO	PASSIVO Circulante / PASSIVO Não Circulante + PASSIVO Circulante	135.753,82 / 135.753,82	1,00
09 - GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	Patrimônio Liquido / Exigibilidades	1.140.827,87 / 135.753,82	8,40

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO 002017/O-9 T-MA

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
Sócio Administrador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **CARVALHO SERVIÇOS LTDA** (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) – Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

Constitui como objeto social da empresa **CARVALHO SERVIÇOS LTDA** com o nome de fantasia (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) as atividades de comércio e prestação de serviços diversos no ramo da construção e outras sob empreitada, tais como: **Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Agências de publicidade; Criação de estandes para feiras e exposições; Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;** enfim, todas conforme seu contrato social, as atividades mencionadas, compreendem a orientação, coordenação, estruturação, assistência técnico-consultiva, execução das obras e estruturação de áreas de infraestrutura e de exploração mobiliários, imobiliários e financeiros, sob formatos jurídicos diversos. Com início de atividades em 02/01/2012, e sua regência pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A Empresa CARVALHO SERVIÇOS LTDA (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na **JUCEMA** e tem o **NIRE** nº **21600195918**;

– Cadastrada no **CNPJ** no Ministério da Economia sob o nº **15.217.765/0001-55**;

– Cadastrada na **SEFAZ-MA** com a **Inscrição Estadual** sob o nº **12.700.981-7**;

– Cadastro Municipal (Pref. de Barra do Corda – MA), **CCM** sob o nº **005455**.

A empresa neste ano de **2022** esteve enquadrada no regime tributário do **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022;

A moeda funcional da empresa é o Real (R$);

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de venda de mercadorias (**NF-e**) e de notas fiscais de prestação de serviços (**NFS-e**) emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022;

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamentos (DARFS, DARES, GPS, DAS e etc.), em conformidade com as exigências legais do fisco;

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

NOTA 4 – ATIVOS

4.1 – Caixa e equivalentes de caixa (DISPÓNIVEL) - Foi utilizada a conta Caixa/Bancos para os recebimentos e pagamentos;

4.2 – Estoque (REALIZÁVEL/DISPONÍVEL) – Compreendem as mercadorias adquiridas para revenda e os materiais utilizados na prestação de serviços. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado (CMP e/ou MPM).

4.3 – Veículos, Máquinas, Equipamentos e Instalações comerciais (IMOBILIZADO) - A empresa conta com veículos, máquinas e equipamentos para utilização nas obras contratadas sob sua responsabilidade, além de suas instalações comerciais com móveis, computadores e utensílios de qualidade para o atendimento de seus clientes com conforto e qualidade.

Ativo Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.4 – Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

4.5 – Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital de outras sociedades;

NOTA 5 – PASSIVOS

5.1 – Fornecedores (OBRIGAÇÕES COMERCIAIS) - A empresa conta com um passivo relacionado a duplicatas a pagar ainda não vencidas, no valor de R$ 108.359,62 (*cento e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos*), a fornecedores diversos, referente a compras de mercadorias para revenda e os materiais de uso e consumo aplicados nas obras de sua responsabilidade;

5.2 – Obrigações tributárias - A empresa possui obrigações tributarias/fiscais futuras com impostos a pagar ainda não vencidos;

NOTA 6 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Sócio Administrador da empresa, amparado em opinião de seus consultores jurídicos, não apontam contingências de quaisquer naturezas. A empresa CARVALHO & SERVIÇOS LTDA não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Capital Social)

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição:

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO – 100% = R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Soma: **100% = R$ 200.000,00** (**duzentos mil reais**).

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), onde foi registrada a empresa.

NOTA 8 – BALANÇO PATRIMONIAL

Os valores dos grupos apresentados abaixo são os constantes no **Balanço Patrimonial** referente ao **Ano de 2022**:

Ativos e Passivos = R$ 1.276.581,69

Capital Social = R$ 200.000,00

Reservas Legais (Lucros Acumulados) = R$ 940.827.87

Lucro Líquido no exercício 2022 = 168.582,46

A rentabilidade sobre o capital social foi de R$ 740.827,87 (470,41%).

NOTA 9 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O Sócio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda – MA, 31 de dezembro de 2022.

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO - *assinado eletronicamente*
CPF: 029.951.163-44
Sócio Administrador

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA - *assinado eletronicamente*
Técnico Contábil
CRC/TO: 002017/O-9 T-MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2023 20:25 SOB N° 20230709370.
PROTOCOLO: 230709370 DE 26/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307991541. CNPJ DA SEDE: 15217765000155.
NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12308036454 em 29/05/2023, protocolo 230710891. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARVALHO SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600195918
CNPJ:	15217765000155
Munícipio:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA	MACRC/TO 002017/O-9 T-MA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 12:42 SOB N° 20230710891.
PROTOCOLO: 230710891 DE 26/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308036454. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:** **1**

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: CARVALHO SERVICOS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA RIO XINGU, 159

Complemento .....:

Bairro .....: TRIZIDELA

Municipio .....: BARRA DO CORDA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 15.217.765/0001-55

Inscrição Estadual.....: 127009817

Registro na junta.....: 21600195918 Data registro: 10/11/2022

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2023

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Carvalho Serviços Ltda

CNPJ : 15.217.765/0001-55
NIRE : 21 6 00195918

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

A T I V O		
A T I V O C I R C U L A N T E		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	**903.421,12**	
Caixa	903.421,12	
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	**135.526,09**	
Estoque de Mercadoria p/Revenda	135.526,09	1.038.947,21
A T I V O P E R M A N E N T E		
IMOBILIZADO		
MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS	**1.331.115,00**	
Veiculos	602.985,00	
Maquinas	728.130,00	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**(192.300,00)**	
Depreciação Acumulada - Equipamentos	(192.300,00)	1.138.815,00
TOTAL DO ATIVO		**2.177.762,21**
P A S S I V O		
P A S S I V O C I R C U L A N T E		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/EMBALAGENS	**55.000,00**	
Comercial Rofe Ltda	55.000,00	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES s/RECEITAS	**38.582,75**	
Simples Nacional a Recolher	38.582,75	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
ENCARGO/FOLHA DE PAGAMENTO	**29.516,39**	
Folha de pagamento	27.320,73	
FGTS a Recolher	2.195,66	123.099,14
P A T R I M O N I O L I Q U I D O		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00**	
Capital Social Subscrito	200.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.854,663,07	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.854,663,07	2.546.663,07
TOTAL DO PASSIVO		**2.177.762,21**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 2.177.762,21.

BARRA DO CORDA (MA), 31 de dezembro de 2023

CARVALHO SERVIÇOS LTDA
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
EMPRESARIO/TITULAR
C.I.: 2364565 SSP/PI CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CRC(MA) 9851/O-5-CPF N° 618.725.203-91
Contador
RUA ARAO BRITO, N° 31 - CENTRO - B.DO CORDA(MA)

Carvalho Serviços Ltda

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO EM 31/12/2023

Serviços Prestados.....	2.780.639,77
Simples Nacional s/Serviços.....	(312.957,52)
Custo dos Serviços Vendidos.....	(379.776,87)
Despesas c/Salários.....	(328.489,05)
Encargos Sociais-FGTS.....	(50.385,95)
Honorários de Contabilista.....	(21.120,00)
Ferias.....	(32.659,97)
Rescisões.....	(15.302,55)
13° Salário.....	(42.796,90)
Taxa de Licença de Funcionamento.....	(4.236,00)
Depreciações e Amortizações.....	(6.315,00)
Material de Expediente.....	(8.140,00)
Material não Permanente e de Consumo.....	(8.550,00)
Manutenção e Conservação.....	(19.250,00)
RESULTADO DO EXERCICIO.....	**1.550.659,96**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023.

BARRA DO CORDA(MA), 31 de Dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CARVALHO SERVIÇOS LTDA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESARIO/TITULAR

C.I.: 2364565 SSP/PI CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CRC(MA) 9851/O-5-CPF N° 618.725.203-91

Contador

RUA ARAO BRITO, N° 31 - CENTRO - B.DO CORDA(MA)

Empresa: **CARVALHO SERVICOS LTDA**
Inscrição: 15.217.765/0001-55
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.038.947,21 + 0,00	8,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	123.099,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.038,947,21 – 135.526,09	7,34
	Passivo Circulante	123.099,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.177.762,21	17,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	123.099,14 + 0,00	

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **CARVALHO SERVIÇOS LTDA** (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) – Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

Constitui como objeto social da empresa **CARVALHO SERVIÇOS LTDA** com o nome de fantasia (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) as atividades de comércio e prestação de serviços diversos no ramo da construção e outras sob empreitada, tais como: **Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Agências de publicidade; Criação de estandes para feiras e exposições; Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;** enfim, todas conforme seu contrato social, as atividades mencionadas, compreendem a orientação, coordenação, estruturação, assistência técnico-consultiva, execução das obras e estruturação de áreas de infraestrutura e de exploração mobiliários, imobiliários e financeiros, sob formatos jurídicos diversos. Com início de atividades em 02/01/2012, e sua regência pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A Empresa CARVALHO SERVIÇOS LTDA (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na **JUCEMA** e tem o **NIRE** nº **21600195918**;

– Cadastrada no **CNPJ** no Ministério da Economia sob o nº **15.217.765/0001-55**;

– Cadastrada na **SEFAZ-MA** com a **Inscrição Estadual** sob o nº **12.700.981-7**;

– Cadastro Municipal (Pref. de Barra do Corda – MA), **CCM** sob o nº **005455**.

A empresa neste ano de **2023** esteve enquadrada no regime tributário do **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023;

A moeda funcional da empresa é o Real (R$);

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de venda de mercadorias (**NF-e**) e de notas fiscais de prestação de serviços (**NFS-e**) emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023;

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamentos (DARFS, DARES, GPS, DAS e etc.), em conformidade com as exigências legais do fisco;

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

NOTA 4 – ATIVOS

4.1 – Caixa e equivalentes de caixa (DISPÓNIVEL) - Foi utilizada a conta Caixa/Bancos para os recebimentos e pagamentos;

4.2 – Estoque (REALIZÁVEL/DISPONÍVEL) – Compreendem as mercadorias adquiridas para revenda e os materiais utilizados na prestação de serviços. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado (CMP e/ou MPM).

4.3 – Veículos, Máquinas, Equipamentos e Instalações comerciais (IMOBILIZADO) - A empresa conta com veículos, máquinas e equipamentos para utilização nas obras contratadas sob sua responsabilidade, além de suas instalações comerciais com móveis, computadores e utensílios de qualidade para o atendimento de seus clientes com conforto e qualidade.

Ativo Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.4 – Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

4.5 – Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital de outras sociedades;

NOTA 5 – PASSIVOS

5.1 – Obrigações tributárias - A empresa possui obrigações tributarias/fiscais futuras com impostos a pagar ainda não vencidos;

NOTA 6 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Sócio Administrador da empresa, amparado em opinião de seus consultores jurídicos, não apontam contingências de quaisquer naturezas. A empresa CARVALHO & SERVIÇOS LTDA não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Capital Social)

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição:

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO – 100% = R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Soma: 100% = R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), onde foi registrada a empresa.

NOTA 8 – BALANÇO PATRIMONIAL

Os valores dos grupos apresentados abaixo são os constantes no **Balanço Patrimonial** referente ao **Ano de 2023**:

Ativos e Passivos = R$ 2.177.762,21

Capital Social = R$ 200.000,00

Reservas Legais (Lucros Acumulados) = R$ 1.854.663,07

Lucro Líquido no exercício 2023 = 1.550.659,96

NOTA 9 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O Sócio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda – MA, 31 de dezembro de 2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:** **10**

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: CARVALHO SERVICOS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA RIO XINGU, 159

Complemento .....:

Bairro .....: TRIZIDELA

Municipio .....: BARRA DO CORDA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 15.217.765/0001-55

Inscrição Estadual.....: 127009817

Registro na junta.....: 21600195918 Data registro: 10/11/2022

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2023

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 13:23 SOB Nº 20240607120.
PROTOCOLO: 240607120 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406436501. CNPJ DA SEDE: 15217765000155.
NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: CARVALHO SERVICOS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA RIO XINGU, 159

Complemento .....:

Bairro .....: TRIZIDELA

Municipio .....: BARRA DO CORDA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 15.217.765/0001-55

Inscrição Estadual.....: 127009817

Registro na junta.....: 21600195918 Data registro: 10/06/2021

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2023

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 14

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: CARVALHO SERVICOS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA RIO XINGU, 159

Complemento .....:

Bairro .....: TRIZIDELA

Municipio .....: BARRA DO CORDA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 15.217.765/0001-55

Inscrição Estadual.....: 127009817

Registro na junta.....: 21600195918 Data registro: 10/06/2021

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2023

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAC
Fls nº 341
Processo nº 3528

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 09:52 SOB Nº 20240731263.
PROTOCOLO: 240731263 DE 29/05/2024. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

342
35288

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12407654170 em 03/06/2024, protocolo 240731263. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARVALHO SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600195918
CNPJ:	15217765000155
Munícipio:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA	MA9851/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 09:53 SOB N° 20240731263.
PROTOCOLO: 240731263 DE 29/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407654170. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 1**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: CARVALHO SERVICOS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA RIO XINGU, 159

Complemento .....:

Bairro .....: TRIZIDELA

Municipio .....: BARRA DO CORDA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 15.217.765/0001-55

Inscrição Estadual.....: 127009817

Registro na junta.....: 21600195918 Data registro: 10/06/2021

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2024

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 12/2023.	4.554,80	
02/01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 12/2023.		4.554,80
02/01/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	2.442,00	
02/01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		2.442,00
			TOTAL DO DIA	6.996,80	6.996,80
05/01/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 12/2023.	316,80	
05/01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 12/2023.		316,80
			TOTAL DO DIA	316,80	316,80
19/01/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 12/2023.	923,20	
19/01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 12/2023.		923,20
			TOTAL DO DIA	923,20	923,20
22/01/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 12/2023.	345,38	
22/01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 12/2023.		345,38
			TOTAL DO DIA	345,38	345,38
30/01/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 01/2024.	220,00	
30/01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 01/2024.		220,00
			TOTAL DO DIA	220,00	220,00
31/01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	7.311,49	
31/01/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		7.311,49
31/01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	5.671,63	
31/01/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		5.671,63
31/01/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2024	2.824,00	
31/01/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2024		2.824,00
31/01/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2024	5.648,00	
31/01/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2024		5.648,00
31/01/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2024	211,80	
31/01/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2024		211,80
31/01/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	01/2024	225,92	
31/01/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	01/2024		225,92
31/01/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 01/2024	185,80	
31/01/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 01/2024		185,80
31/01/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2024	621,28	
31/01/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 01/2024		621,28
31/01/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	518,03	
31/01/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		518,03
			TOTAL DO DIA	23.217,95	23.217,95
			TOTAL DO MÊS	32.020,13	32.020,13
02/02/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 01/2024.	4.840,92	
			TRANSPORTE	4.840,92	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.840,92	
02/02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 01/2024.		4.840,92
02/02/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	2.612,20	
02/02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		2.612,20
			TOTAL DO DIA	7.453,12	7.453,12
07/02/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 01/2024.	225,92	
07/02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 01/2024.		225,92
			TOTAL DO DIA	225,92	225,92
21/02/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 01/2024.	518,03	
21/02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL REFERENTE A COMPETÊNCIA 01/2024.		518,03
21/02/2024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DAS DA COMPETÊNCIA 01/2024.	1,71	
21/02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DAS DA COMPETÊNCIA 01/2024.		1,71
21/02/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 01/2024.	1.018,88	
21/02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 01/2024.		1.018,88
21/02/2024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO INSS DA COMPETÊNCIA 01/2024.	3,35	
21/02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO INSS DA COMPETÊNCIA 01/2024.		3,35
			TOTAL DO DIA	1.541,97	1.541,97
29/02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.961,07	
29/02/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.961,07
29/02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	6.126,53	
29/02/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		6.126,53
29/02/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2024	2.824,00	
29/02/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2024		2.824,00
29/02/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2024	5.648,00	
29/02/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2024		5.648,00
29/02/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2024	211,80	
29/02/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2024		211,80
29/02/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	02/2024	225,92	
29/02/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	02/2024		225,92
29/02/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 02/2024	169,24	
29/02/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 02/2024		169,24
29/02/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2024	621,28	
29/02/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 02/2024		621,28
29/02/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 02/2024.	253,00	
29/02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 02/2024.		253,00
29/02/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	322,69	
29/02/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		322,69
			TOTAL DO DIA	18.363,53	18.363,53
			TOTAL DO MÊS	27.584,54	27.584,54

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 02/2024.	4.857,48	
01/03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 02/2024.		4.857,48
01/03/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	2.612,20	
01/03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		2.612,20
			TOTAL DO DIA	7.469,68	7.469,68
07/03/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 02/2024.	225,92	
07/03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 02/2024.		225,92
			TOTAL DO DIA	225,92	225,92
20/03/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 02/2024.	322,69	
20/03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 02/2024.		322,69
20/03/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 02/2024.	1.002,32	
20/03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 02/2024.		1.002,32
			TOTAL DO DIA	1.325,01	1.325,01
28/03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	6.193,80	
28/03/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		6.193,80
28/03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	2.128,13	
28/03/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		2.128,13
			TOTAL DO DIA	8.321,93	8.321,93
30/03/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2024	2.824,00	
30/03/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2024		2.824,00
30/03/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRO-LABORE DO MÊS 03/2024	5.648,00	
30/03/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2024		5.648,00
30/03/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2024	211,80	
30/03/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2024		211,80
30/03/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	03/2024	225,92	
30/03/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	03/2024		225,92
30/03/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 03/2024	169,24	
30/03/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 03/2024		169,24
30/03/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2024	621,28	
30/03/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 03/2024		621,28
30/03/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 03/2024.	253,00	
30/03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 03/2024.		253,00
30/03/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	332,04	
30/03/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		332,04
			TOTAL DO DIA	10.285,28	10.285,28
			TOTAL DO MÊS	27.627,82	27.627,82
02/04/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 03/2024.	4.857,48	
02/04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 03/2024.		4.857,48
			TRANSPORTE	4.857,48	4.857,48

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.857,48	4.857,48
02/04/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	2.612,20	
02/04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		2.612,20
			TOTAL DO DIA	7.469,68	7.469,68
19/04/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 03/2024.	332,04	
19/04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 03/2024.		332,04
19/04/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 03/2024.	225,92	
19/04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 03/2024.		225,92
19/04/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 03/2024.	1.002,32	
19/04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 03/2024.		1.002,32
			TOTAL DO DIA	1.560,28	1.560,28
30/04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	7.097,56	
30/04/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		7.097,56
30/04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	2.488,76	
30/04/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		2.488,76
30/04/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2024	2.824,00	
30/04/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2024		2.824,00
30/04/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2024	5.648,00	
30/04/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2024		5.648,00
30/04/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2024	211,80	
30/04/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2024		211,80
30/04/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	04/2024	225,92	
30/04/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	04/2024		225,92
30/04/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 04/2024	169,24	
30/04/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 04/2024		169,24
30/04/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2024	621,28	
30/04/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 04/2024		621,28
30/04/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 04/2024.	253,00	
30/04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 04/2024.		253,00
30/04/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	382,50	
30/04/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		382,50
			TOTAL DO DIA	19.922,06	19.922,06
			TOTAL DO MÊS	28.952,02	28.952,02
02/05/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 04/2024.	4.857,48	
02/05/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 04/2024.		4.857,48
02/05/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	2.612,20	
02/05/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		2.612,20
			TOTAL DO DIA	7.469,68	7.469,68
20/05/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 04/2024.	382,50	
			TRANSPORTE	382,50	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	382,50	
20/05/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 04/2024.		382,50
20/05/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 04/2024.	225,92	
20/05/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 04/2024.		225,92
20/05/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 04/2024.	1.002,32	
20/05/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 04/2024.		1.002,32
			TOTAL DO DIA	1.610,74	1.610,74
31/05/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.880,82	
31/05/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.880,82
31/05/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	7.313,39	
31/05/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		7.313,39
31/05/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2024	2.824,00	
31/05/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2024		2.824,00
31/05/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2024	5.648,00	
31/05/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2024		5.648,00
31/05/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2024	211,80	
31/05/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2024		211,80
31/05/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	05/2024	225,92	
31/05/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	05/2024		225,92
31/05/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 05/2024	169,24	
31/05/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 05/2024		169,24
31/05/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2024	621,28	
31/05/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 05/2024		621,28
31/05/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 04/2024.	253,00	
31/05/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 04/2024.		253,00
31/05/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	366,86	
31/05/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		366,86
			TOTAL DO DIA	19.514,31	19.514,31
			TOTAL DO MÊS	28.594,73	28.594,73
03/06/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 05/2024.	4.857,48	
03/06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 05/2024.		4.857,48
03/06/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	2.612,20	
03/06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		2.612,20
			TOTAL DO DIA	7.469,68	7.469,68
19/06/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 05/2024.	366,86	
19/06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 05/2024.		366,86
19/06/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 05/2024.	225,92	
19/06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 05/2024.		225,92
19/06/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 05/2024.	1.002,32	
			TRANSPORTE	1.595,10	592,78

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.595,10	592,78
19/06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 05/2024.		1.002,32
			TOTAL DO DIA	1.595,10	1.595,10
28/06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	6.025,32	
28/06/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		6.025,32
28/06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	2.205,69	
28/06/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		2.205,69
28/06/2024	1.1.30.100.3	Férias	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.	1.734,41	
28/06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.		1.734,41
28/06/2024	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2024	148,26	
28/06/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2024		148,26
28/06/2024	3.2.20.100.5	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 07/2024	1.882,67	
28/06/2024	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 07/2024		1.882,67
			TOTAL DO DIA	11.996,35	11.996,35
29/06/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2024	2.824,00	
29/06/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2024		2.824,00
29/06/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2024	5.648,00	
29/06/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2024		5.648,00
29/06/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2024	211,80	
29/06/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2024		211,80
29/06/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	06/2024	225,92	
29/06/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	06/2024		225,92
29/06/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 06/2024	169,24	
29/06/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 06/2024		169,24
29/06/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2024	621,28	
29/06/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 06/2024		621,28
29/06/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 06/2024.	253,00	
29/06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 06/2024.		253,00
			TOTAL DO DIA	9.953,24	9.953,24
30/06/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	328,42	
30/06/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		328,42
30/06/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	Valor das férias a pagar, que ora regularizamos.	148,26	
30/06/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	Valor das férias a pagar, que ora regularizamos.		148,26
			TOTAL DO DIA	476,68	476,68
			TOTAL DO MÊS	31.491,05	31.491,05
02/07/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 06/2024.	4.857,48	
02/07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 06/2024.		4.857,48
			TRANSPORTE	4.857,48	4.857,48

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.857,48	4.857,48
02/07/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	2.612,20	
02/07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		2.612,20
			TOTAL DO DIA	7.469,68	7.469,68
18/07/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 06/2024.	328,42	
18/07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 06/2024.		328,42
18/07/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 06/2024.	225,92	
18/07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 06/2024.		225,92
18/07/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 06/2024.	1.002,32	
18/07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 06/2024.		1.002,32
			TOTAL DO DIA	1.556,66	1.556,66
30/07/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	354,04	
30/07/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		354,04
			TOTAL DO DIA	354,04	354,04
31/07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	6.840,29	
31/07/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		6.840,29
31/07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	2.033,04	
31/07/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		2.033,04
31/07/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 06/2024.	253,00	
31/07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 06/2024.		253,00
31/07/2024	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS.	148,26	
31/07/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS.		148,26
31/07/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2024	1.459,07	
31/07/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2024		1.459,07
31/07/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2024	5.648,00	
31/07/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2024		5.648,00
31/07/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2024	110,13	
31/07/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2024		110,13
31/07/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	07/2024	116,72	
31/07/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	07/2024		116,72
31/07/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 07/2024	169,24	
31/07/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 07/2024		169,24
31/07/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2024	621,28	
31/07/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 07/2024		621,28
31/07/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 07/2024	150,61	
31/07/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 07/2024		150,61
			TOTAL DO DIA	17.549,64	17.549,64
			TOTAL DO MÊS	26.930,02	26.930,02

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/08/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 07/2024.	4.857,48	
02/08/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 07/2024.		4.857,48
02/08/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	1.348,94	
02/08/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		1.348,94
			TOTAL DO DIA	6.206,42	6.206,42
20/08/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 07/2024.	267,33	
20/08/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 07/2024.		267,33
			TOTAL DO DIA	267,33	267,33
30/08/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	6.508,07	
30/08/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		6.508,07
30/08/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.328,42	
30/08/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.328,42
30/[illegible]24	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 08/2024.	253,00	
30/08/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 08/2024.		253,00
30/08/2024	1.1.30.100.3	Férias	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.	1.734,41	
30/08/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VALOR DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO CORRENTE MÊS.		1.734,41
30/08/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	312,68	
30/08/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		312,68
30/08/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2024	3.209,47	
30/08/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2024		3.209,47
30/08/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRO-LABORE DO MÉS 08/2024	5.648,00	
30/08/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2024		5.648,00
30/08/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2024	211,80	
30/08/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2024		211,80
3[illegible]024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	08/2024	225,92	
30/08/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	08/2024		225,92
30/08/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 08/2024	169,24	
30/08/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 08/2024		169,24
30/08/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2024	621,28	
30/08/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 08/2024		621,28
30/08/2024	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2024	148,26	
30/08/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2024		148,26
30/08/2024	3.2.20.100.5	Férias	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 09/2024	1.882,67	
30/08/2024	2.1.50.100.5	Férias a Pagar	VLR DO ADIANTAMENTO DE FERIAS CONCEDIDAS AO EMPREGADO(O) #####QUE ORA REGULARIZAMOS. 09/2024		1.882,67
			TOTAL DO DIA	22.253,22	22.253,22
			TOTAL DO MÊS	28.726,97	28.726,97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/09/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 08/2024.	4.857,48	
02/09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 08/2024.		4.857,48
02/09/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 07/2024.	354,04	
02/09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 07/2024.		354,04
02/09/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	2.612,20	
02/09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		2.612,20
02/09/2024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DAS DA COMPETÊNCIA 07/2024.	18,73	
02/09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DAS DA COMPETÊNCIA 07/2024.		18,73
			TOTAL DO DIA	7.842,45	7.842,45
18/09/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 08/2024.	312,68	
18/09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 08/2024.		312,68
18/[illegible]024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 08/2024.	225,92	
18/09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 08/2024.		225,92
18/09/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 08/2024.	1.002,32	
18/09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 08/2024.		1.002,32
			TOTAL DO DIA	1.540,92	1.540,92
30/09/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 09/2024.	253,00	
30/09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 09/2024.		253,00
30/09/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	391,18	
30/09/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		391,18
30/09/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2024	1.073,60	
30/09/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2024		1.073,60
30/09/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRÓ-LABORE DO MËS 09/2024	5.648,00	
30/09/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2024		5.648,00
30/09/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2024	109,52	
30/[illegible]024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2024		109,52
30/09/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	09/2024	116,72	
30/09/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	09/2024		116,72
30/09/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 09/2024	169,24	
30/09/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 09/2024		169,24
30/09/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2024	621,28	
30/09/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 09/2024		621,28
30/09/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 09/2024	145,59	
30/09/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 09/2024		145,59
30/09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	7.805,01	
30/09/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		7.805,01
30/09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.999,19	
30/09/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.999,19
			TRANSPORTE	18.332,33	18.332,33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.332,33	18.332,33
30/09/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DO INSS CALCULADO A MENOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	5,04	
30/09/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DO INSS CALCULADO A MENOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		5,04
			TOTAL DO DIA	18.337,37	18.337,37
			TOTAL DO MÊS	27.720,74	27.720,74
02/10/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 09/2024.	4.857,48	
02/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE 09/2024.		4.857,48
02/10/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	1.349,55	
02/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		1.349,55
			TOTAL DO DIA	6.207,03	6.207,03
08/10/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 07/2024.	1.048,91	
08/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 07/2024.		1.048,91
08/10/2024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO INSS DA COMPETÊNCIA 07/2024.	188,89	
08/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO INSS DA COMPETÊNCIA 07/2024.		188,89
			TOTAL DO DIA	1.237,80	1.237,80
18/10/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 09/2024.	1.043,26	
18/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA 09/2024.		1.043,26
			TOTAL DO DIA	1.043,26	1.043,26
23/10/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 09/2024.	262,31	
23/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA 09/2024.		262,31
23/10/2024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO FGTS DA COMPETÊNCIA 09/2024.	14,42	
23/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO FGTS DA COMPETÊNCIA 09/2024.		14,42
			TOTAL DO DIA	276,73	276,73
29/10/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 09/2024.	391,18	
29/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 09/2024.		391,18
29/10/2024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DAS DA COMPETÊNCIA 09/2024.	10,33	
29/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DAS DA COMPETÊNCIA 09/2024.		10,33
			TOTAL DO DIA	401,51	401,51
31/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	8.040,01	
31/10/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		8.040,01
31/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.724,45	
31/10/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.724,45
31/10/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2024	2.824,00	
31/10/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2024		2.824,00
31/10/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRÓ-LABORE DO MËS 10/2024	5.648,00	
31/10/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2024		5.648,00
31/10/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2024	212,40	
31/10/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2024		212,40
31/10/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	10/2024	225,92	
31/10/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	10/2024		225,92
			TRANSPORTE	18.674,78	18.674,78

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.674,78	18.674,78
31/10/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 10/2024	169,24	
31/10/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 10/2024		169,24
31/10/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2024	621,28	
31/10/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 10/2024		621,28
31/10/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 10/2024	5,02	
31/10/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 10/2024		5,02
31/10/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 10/2024.	253,00	
31/10/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 10/2024.		253,00
31/10/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	389,61	
31/10/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		389,61
31/10/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.	5,04	
31/10/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DO INSS CALCULADO A MAIOR PELO SEFIP NO ENCERRAMENTO DESTE MÊS QUE ORA REGULARIZAMOS.		5,04
			TOTAL DO DIA	20.117,97	20.117,97
			TOTAL DO MÊS	29.284,30	29.284,30
04/11/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE /. PRO LABORE A PAGAR (C: 188 - EV.: 41)	4.857,48	
04/11/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE /. PRO LABORE A PAGAR (C: 188 - EV.: 41)		4.857,48
04/11/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS. SALARIOS A PAGAR (C: 187 - EV.: 47)	2.612,20	
04/11/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS. SALARIOS A PAGAR (C: 187 - EV.: 47)		2.612,20
			TOTAL DO DIA	7.469,68	7.469,68
18/11/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA /. F.G.T.S. A RECOLHER (C: 192 - EV.: 67) 06-11	230,94	
18/11/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA /. F.G.T.S. A RECOLHER (C: 192 - EV.: 67) 06-11		230,94
18/11/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA /. INSS A RECOLHER (C: 191 - EV.: 59) 20-11	1.007,96	
18/11/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA /. INSS A RECOLHER (C: 191 - EV.: 59) 20-11		1.007,96
18/11/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS. SIMPLES APROPRIACAO	357,41	
18/11/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS. SIMPLES APROPRIACAO		357,41
			TOTAL DO DIA	1.596,31	1.596,31
26/11/2024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DA COMPETÊNCIA /. JUROS PASSIVOS (C: 368 - EV.: 42)	6,43	
26/11/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DA COMPETÊNCIA /. JUROS PASSIVOS (C: 368 - EV.: 42)		6,43
26/11/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA /. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (C: 181 - EV.: 45) 17/11	389,61	
26/11/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA /. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (C: 181 - EV.: 45) 17/11		389,61
			TOTAL DO DIA	396,04	396,04

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	7.315,70	
29/11/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		7.315,70
29/11/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.642,24	
29/11/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.642,24
29/11/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2024	2.824,60	
29/11/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2024		2.824,60
29/11/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2024	5.648,00	
29/11/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2024		5.648,00
29/11/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2024	211,80	
29/11/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2024		211,80
29/11/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	11/2024	225,92	
29/11/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	11/2024		225,92
29/[illegible]24	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 11/2024	169,24	
29/11/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 11/2024		169,24
29/11/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2024	621,28	
29/11/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 11/2024		621,28
			TOTAL DO DIA	18.658,78	18.658,78
30/11/2024	1.1.30.100.2	13º Salário	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO CORRENTE ANO. 11/2024	1.412,00	
30/11/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO CORRENTE ANO. 11/2024		1.412,00
30/11/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 11/2024	112,96	
30/11/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 11/2024		112,96
30/11/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS /. HONORARIOS DE CONTABILISTA (C: 510 - EV.: 66)	253,00	
30/11/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS /. HONORARIOS DE CONTABILISTA (C: 510 - EV.: 66)		253,00
			TOTAL DO DIA	1.777,96	1.777,96
			TOTAL DO MÊS	29.898,77	29.898,77
02/12/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE /. PRO LABORE A PAGAR (C: 188 - EV.: 41)	4.857,48	
02/12/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO LIQUIDO DA FOLHA DE PRO LABORE /. PRO LABORE A PAGAR (C: 188 - EV.: 41)		4.857,48
02/12/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.	2.612,20	
02/12/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DA FOLHA DESTE MÊS.		2.612,20
			TOTAL DO DIA	7.469,68	7.469,68
20/12/2024	3.2.20.100.4	13º Salário	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 12/2024	2.824,00	
20/12/2024	2.1.50.100.6	13º Salário a Pagar	VALOR REFERENTE A 13º SALÁRIO BRUTO DO CORRENTE ANO. 12/2024		2.824,00
20/12/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 12/2024	112,96	
20/12/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA ##/####. 12/2024		112,96
20/12/2024	2.1.50.100.6	13º Salário a Pagar	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO CORRENTE ANO. 12/2024	1.412,00	
20/12/2024	1.1.30.100.2	13º Salário	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO CORRENTE ANO. 12/2024		1.412,00
			TRANSPORTE	4.348,96	4.348,96

356
3528

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.348,96	4.348,96
20/12/2024	2.1.50.100.6	13º Salário a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS.	211,80	
20/12/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS.		211,80
20/12/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA /. INSS A RECOLHER (C: 191 - EV.: 59) 20-12	1.214,12	
20/12/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO INSS DA COMPETÊNCIA /. INSS A RECOLHER (C: 191 - EV.: 59) 20-12		1.214,12
20/12/2024	2.1.50.100.6	13º Salário a Pagar	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DO 13 SALARIO DO CORRENTE ANO.	1.200,20	
20/12/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO REMUNERAÇÃO LIQUIDA DO 13 SALARIO DO CORRENTE ANO.		1.200,20
			TOTAL DO DIA	6.975,08	6.975,08
23/12/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA /. F.G.T.S. A RECOLHER (C: 192 - EV.: 67) 07-12	338,88	
23/12/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO FGTS DA COMPETÊNCIA /. F.G.T.S. A RECOLHER (C: 192 - EV.: 67) 07-12		338,88
			TOTAL DO DIA	338,88	338,88
27/[illegible]024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DA COMPETÊNCIA /. JUROS PASSIVOS (C: 368 - EV.: 42)	24,50	
27/12/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DA COMPETÊNCIA /. JUROS PASSIVOS (C: 368 - EV.: 42)		24,50
27/12/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA /. SIMPLES NACIONAL PREST. DE SERV. A RECOLHER (C: 181 - EV.: 2) 20-12	357,41	
27/12/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA /. SIMPLES NACIONAL PREST. DE SERV. A RECOLHER (C: 181 - EV.: 2) 20-12		357,41
			TOTAL DO DIA	381,91	381,91
30/12/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	1.757,20	
30/12/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		1.757,20
30/12/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	7.384,83	
30/12/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		7.384,83
30/12/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS /. HONORARIOS DE CONTABILISTA (C: 510 - EV.: 66)	253,00	
3[illegible]2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS /. HONORARIOS DE CONTABILISTA (C: 510 - EV.: 66)		253,00
30/12/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DA COMPETÊNCIA /. SIMPLES NACIONAL APROPRIACAO	364,77	
30/12/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DA COMPETÊNCIA /. SIMPLES NACIONAL APROPRIACAO		364,77
			TOTAL DO DIA	9.759,80	9.759,80
31/12/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2024	2.824,00	
31/12/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA FOLHA DE SALARIO DESTE MÊS QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2024		2.824,00
31/12/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024	5.648,00	
31/12/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024		5.648,00
31/12/2024	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2024	211,80	
31/12/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2024		211,80
31/12/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	12/2024	225,92	
31/12/2024	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	12/2024		225,92
31/12/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 12/2024	169,24	
			TRANSPORTE	9.078,96	8.909,72

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.078,96	8.909,72
31/12/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 12/2024		169,24
31/12/2024	2.1.50.100.2	Pró-Labore a Pagar	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2024	621,28	
31/12/2024	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA INSS RETIDA NA FOLHA DE SALARIOS DESTE MÊS, QUE ORA CONTABILIZAMOS. 12/2024		621,28
31/12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.	31.010,48	
31/12/2024	3.2.20.100.1	Salários e Ordenados	SALDO EM 31/12/2024.		31.010,48
31/12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.	67.776,00	
31/12/2024	3.2.20.100.2	Pró-Labore	SALDO EM 31/12/2024.		67.776,00
31/12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.	2.824,00	
31/12/2024	3.2.20.100.4	13º Salário	SALDO EM 31/12/2024.		2.824,00
31/12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.	3.765,34	
31/12/2024	3.2.20.100.5	Férias	SALDO EM 31/12/2024.		3.765,34
31/12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.	3.019,78	
31/12/2024	3.2.20.100.7	Encargos Sociais-FGTS	SALDO EM 31/12/2024.		3.019,78
31/12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.	268,36	
31/12/2024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	SALDO EM 31/12/2024.		268,36
31/12/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	SALDO EM 31/12/2024.	110.782,64	
31/12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.		110.782,64
31/12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.	4.420,23	
31/12/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	SALDO EM 31/12/2024.		4.420,23
31/12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.	3.003,00	
31/12/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	SALDO EM 31/12/2024.		3.003,00
31/12/2024	2.3.50.100.5	(-) Prejuízo Acumulado do Exercício	SALDO EM 31/12/2024.	5.304,55	
31/12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.		5.304,55
31/12/2024	2.3.50.100.2	(-) Prejuízos Acumulados	SALDO EM 31/12/2024.	5.304,55	
31/12/2024	2.3.50.100.5	(-) Prejuízo Acumulado do Exercício	SALDO EM 31/12/2024.		5.304,55
			TOTAL DO DIA	247.179,17	247.179,17
			TOTAL DO MÊS	272.104,52	272.104,52

Carvalho Serviços Ltda

CNPJ : 15.217.765/0001-55
NIRE : 21 6 00195918

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

A T I V O		
A T I V O C I R C U L A N T E		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	**1.960.054,96**	
Caixa	1.960.054,96	
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	**835.126,25**	
Estoque de Mercadoria p/Revenda	835.126,25	2.795.181,21
A T I V O P E R M A N E N T E		
IMOBILIZADO		
MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIPAMENTOS	**1.731.115,00**	
Veiculos	902.985,00	
Maquinas	828.130,00	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**(292.300,00)**	
Depreciação Acumulada - Equipamentos	(292.300,00)	1.438.815,00
TOTAL DO ATIVO		**4.233.996,21**
P A S S I V O		
P A S S I V O C I R C U L A N T E		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/EMBALAGENS	**120.528,00**	
Comercial Rofe Ltda	120.528,00	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES s/RECEITAS	**58.882,23**	
Simples Nacional a Recolher	58.882,23	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
ENCARGO/FOLHA DE PAGAMENTO	**52.551,30**	
Folha de pagamento	47.320,70	
FGTS a Recolher	5.230,60	231.961,53
P A T R I M O N I O L I Q U I D O		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00**	
Capital Social Subscrito	200.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.802,034,68	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.802,034,68	4.002.034,68
TOTAL DO PASSIVO		**4.233.996,21**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 8.233.996,21.

BARRA DO CORDA (MA), 31 de dezembro de 2024

CARVALHO SERVIÇOS LTDA
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
EMPRESARIO/TITULAR
C.I.: 2364565 SSP/PI CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CRC(MA) 9851/O-5-CPF N° 618.725.203-91
Contador
RUA ARAO BRITO, N° 31 - CENTRO - B.DO CORDA(MA)

Carvalho Serviços Ltda

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO EM 31/12/2024

Serviços Prestados.....	3.495.846,44
Simples Nacional s/Serviços.....	(449.750,79)
Custo dos Serviços Vendidos.....	(417.754,56)
Despesas c/Salários.....	(361.337,96)
Encargos Sociais-FGTS.....	(55.424,55)
Honorários de Contabilista.....	(23.232,00)
Ferias.....	(35.925,97)
Rescisões.....	(16.832,81)
13° Salário.....	(47.076,59)
Taxa de Licença de Funcionamento.....	(14.659,60)
Depreciações e Amortizações.....	(16.946,00)
Material de Expediente.....	(18.954,00)
Material não permanente e de Consumo.....	(19.405,00)
Manutenção e Conservação.....	(71.175,00)
RESULTADO DO EXERCICIO.....	**1.947.371,61**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

BARRA DO CORDA(MA), 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CARVALHO SERVIÇOS LTDA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESARIO/TITULAR

C.I.: 2364565 SSP/PI CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CRC(MA) 9851/O-5-CPF N° 618.725.203-91

Contador

RUA ARAO BRITO, N° 31 - CENTRO - B.DO CORDA(MA)

Empresa: **CARVALHO SERVICOS LTDA**
Inscrição: 15.217.765/0001-55
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.795.181,21 + 0,00	12,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	231.961,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.960.054,96 – 835.126,25	4,85
	Passivo Circulante	231.961,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.233.996,21	18,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	231.961,53 + 0,00	

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **CARVALHO SERVIÇOS LTDA** (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) – Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

Constitui como objeto social da empresa **CARVALHO SERVIÇOS LTDA** com o nome de fantasia (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) as atividades de comércio e prestação de serviços diversos no ramo da construção e outras sob empreitada, tais como: **Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Agências de publicidade; Criação de estandes para feiras e exposições; Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;** enfim, todas conforme seu contrato social, as atividades mencionadas, compreendem a orientação, coordenação, estruturação, assistência técnico-consultiva, execução das obras e estruturação de áreas de infraestrutura e de exploração mobiliários, imobiliários e financeiros, sob formatos jurídicos diversos. Com início de atividades em 02/01/2012, e sua regência pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A Empresa CARVALHO SERVIÇOS LTDA (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na **JUCEMA** e tem o **NIRE** nº **21600195918**;

– Cadastrada no **CNPJ** no Ministério da Economia sob o nº **15.217.765/0001-55**;

– Cadastrada na **SEFAZ-MA** com a **Inscrição Estadual** sob o nº **12.700.981-7**;

– Cadastro Municipal (Pref. de Barra do Corda – MA), **CCM** sob o nº **005455**.

A empresa neste ano de **2024** esteve enquadrada no regime tributário do **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME -- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024;

A moeda funcional da empresa é o Real (R$);

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de venda de mercadorias (**NF-e**) e de notas fiscais de prestação de serviços (**NFS-e**) emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamentos (DARFS, DARES, GPS, DAS e etc.), em conformidade com as exigências legais do fisco;

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

NOTA 4 – ATIVOS

4.1 – Caixa e equivalentes de caixa (DISPÓNIVEL) - Foi utilizada a conta Caixa/Bancos para os recebimentos e pagamentos;

4.2 – Estoque (REALIZÁVEL/DISPONÍVEL) – Compreendem as mercadorias adquiridas para revenda e os materiais utilizados na prestação de serviços. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado (CMP e/ou MPM).

4.3 – Veículos, Máquinas, Equipamentos e Instalações comerciais (IMOBILIZADO) - A empresa conta com veículos, máquinas e equipamentos para utilização nas obras contratadas sob sua responsabilidade, além de suas instalações comerciais com móveis, computadores e utensílios de qualidade para o atendimento de seus clientes com conforto e qualidade.

Ativo Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.4 – Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

4.5 – Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital de outras sociedades;

NOTA 5 – PASSIVOS

5.1 – Fornecedores (OBRIGAÇÕES COMERCIAIS) - A empresa conta com um passivo relacionado a duplicatas a pagar ainda não vencidas, no valor de R$ 120.528,00 (*cento e vinte mil e quinhentos e vinte e oito reais*), a fornecedores diversos, referente a compras de mercadorias para revenda e os materiais de uso e consumo aplicados nas obras de sua responsabilidade;

5.2 – Obrigações tributárias - A empresa possui obrigações tributarias/fiscais futuras com impostos a pagar ainda não vencidos;

NOTA 6 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Sócio Administrador da empresa, amparado em opinião de seus consultores jurídicos, não apontam contingências de quaisquer naturezas. A empresa CARVALHO & SERVIÇOS LTDA não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Capital Social)

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição:

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO – 100% = R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Soma: 100% = R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), onde foi registrada a empresa.

NOTA 8 – BALANÇO PATRIMONIAL

Os valores dos grupos apresentados abaixo são os constantes no **Balanço Patrimonial** referente ao **Ano de 2024**:

Ativos e Passivos = R$ 4.233.996,21

Capital Social = R$ 200.000,00

Reservas Legais (Lucros Acumulados) = R$ 3.802.034,68

Lucro Líquido no exercício 2024 = 1.947.371,61

NOTA 9 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O Sócio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda – MA, 31 de dezembro de 2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 23**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: CARVALHO SERVICOS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA RIO XINGU, 159

Complemento .....:

Bairro .....: TRIZIDELA

Municipio .....: BARRA DO CORDA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 15.217.765/0001-55

Inscrição Estadual.....: 127009817

Registro na junta.....: 21600195918 Data registro: 10/06/2021

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2024

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 029.951.163-44

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2025 11:46 SOB N° 20250449862.
PROTOCOLO: 250449862 DE 05/04/2025. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12505829801 em 07/04/2025, protocolo 250449862. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARVALHO SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600195918
CNPJ:	15217765000155
Munícipio:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA	MA009851O5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2025 11:46 SOB Nº 20250449862.
PROTOCOLO: 250449862 DE 05/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505829801. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

Fls. nº 368
Processo nº 35286

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DILERMANDO DE SOUSA LIMA
REGISTRO..... : MA-009851/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.725.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/01/2026 as 15:12:54.
Válido até: 06/04/2026.
Código de Controle: 9197968.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fls. nº 369
Processo nº 3528

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 05/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
029.951.163-44
(MARIA DAS DORES FREIRE CARVALHO / DARIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.6GNP.7TQL.Q1DR.BNDB.W4AV**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Fls. nº 370
Processo nº 3528

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 05/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANTOS & MARCIEL LTDA
15.217.765/0001-55

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.U3ZR.3QAK.60K7.7AJF.11IK**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 55279494/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

OU

CPF n. 029.951.163-44

Certidão emitida em 05/01/2026, às 16:23:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/01/2026, às 07:26:39.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão:	55279494
Código de Validação:	5FC7 4ED1 1883 FB47 2518 D3FC 5FC7 F174
Data da Atualização:	05/01/2026, às 07:26:39

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

55279307/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARVALHO SERVICOS LTDA

OU

CNPJ n. 15.217.765/0001-55

Certidão emitida em 05/01/2026, às 16:20:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/01/2026, às 07:26:39.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 55279307

Código de Validação: 9C16 ED9D AF57 7E80 E325 25BF 27B9 571D

Data da Atualização: 05/01/2026, às 07:26:39

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls nº 373
Proc. Licit. nº 3556
Assinatura
CPL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CARVALHO SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600028553
NIRE 21600195918 **CNPJ 15.217.765/0001-55**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua RIO XINGU, Nº 159, xxxxx, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20251505804	06/01/2026	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250117827	28/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20241503515	28/11/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240607120	07/05/2024	BALANCO	NÃO
223	20230709370	26/05/2023	BALANCO	NÃO
904	T2160019591	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20221256717	10/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20221256717	10/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20220984115	10/08/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20220542856	03/05/2022	BALANCO	NÃO
002	21600195918	10/06/2021	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2026, às 16:21:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OH1DCJDP**.

MAC2600028553

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/12/2025 **Nº da certidão:** 12504413076

Data de validade: 12/02/2026 **Código de Validação:** 586df38e9b

NOME: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CPF: 029.951.163-44

DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1987

FILIAÇÃO: MARIA DAS DORES FREIRE CARVALHO / DARIO MAGNO CARVALHO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 11/12/2025 **Nº da certidão:** 12504396201

Data de validade: 11/02/2026 **Código de Validação:** 4d0673dfce

NOME: CARVALHO SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Data da consulta: 11/12/2025 12:57:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.217.765/0001-55**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARVALHO SERVICOS LTDA**

326
Prot. nº 3528
Assinatura
CPL

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO SERVICOS LTDA

NIRE : 21600195918
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600028518

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600195918	15.217.765/0001-55	10/06/2021	02/01/2012

Endereço Completo
Rua RIO XINGU, Nº 159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000

Objeto Social
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS) - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSAO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES) - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS - OBRAS DE ALVENARIA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE - SERVICOS DE ENGENHARIA - AGENCIAS DE PUBLICIDADE - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COMPRESSORES, CONTEINER, FERRAMENTAS ELETRICAS, MAQUINAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA) - ATIVIDADES PAISAGISTICAS - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PRODUCAO MUSICAL - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 73.19-0/03 - MARKETING DIRETO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO) - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE DECORACAO DE FESTAS, ENFEITES, DECORACOES NATALINAS, VASOS PARA DECORACAO E ETC.) - DESING DE INTERIORES (DECORACAO DE AMBIENTES E INTERIORES) - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS). - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS.- PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	029.951.163-44	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	029.951.163-44	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
06/01/2026	20251505804	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2026, às 16:20:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **IKR2GS16.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250899593

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 378
Processo nº 3528

SUBSTITUIÇÃO à MA20250896484

1. Responsável Técnico

ALCENOR NUNES BARBOSA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1118707605**
Registro: **1118707605MA**

2. Contratante

Contratante: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**
RUA RIO XINGU
Nº: **159**
Complemento:
Bairro: **TREZIDELA**
Cidade: **BARRA DO CORDA**
UF: **MA**
CEP: **65950000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ESCRITORIO**
RUA RIO XINGU
Nº: **159**
Complemento: **PROX A RUA DO ROCHINHA**
Bairro: **TREZIDELA**
Cidade: **BARRA DO CORDA**
UF: **MA**
CEP: **65950000**
Data de Início: **28/03/2025**
Previsão de término: **18/03/2027**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENGENHEIRO ELETRICISTA ALCENOR NUNES BARBOSA JÚNIOR.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
ALCENOR NUNES BARBOSA JUNIOR
RNP: 1118707605
Data: 08/04/2025 09:09:08

ALCENOR NUNES BARBOSA JUNIOR - CPF: 063.946.783-09

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344
Assinado de forma digital por DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344
Dados: 2025.04.08 09:24:12 -03'00'

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.217.765/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y87W3
Impresso em: 08/04/2025 às 09:09:08 por: , ip: 187.62.252.36

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230683589

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. nº 379
Proc. nº 35286
Assinatura
CPL

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1116075822**
Registro: **1116075822MA**

2. Contratante

Contratante: **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**
RUA RUA RIO XINGU Nº: **159**
Complemento: Bairro: **TRIZIDELA**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA Rio xingu Nº: **159**
Complemento: Bairro: **Trezidela**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Data de Início: **12/11/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	25,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Construção, orçamentação, fiscalização de obras, levantamento de quantitativos de projeto, consultoria, laudos técnicos, relatórios e pareceres técnicos.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS
Data: 12/09/2023 08:03:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS - CPF: 030.990.013-17

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344
Assinado de forma digital por DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344
Dados: 2023.09.12 08:12:02 -03'00'

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.217.765/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **11/09/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8304946145**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: WBddc
Impresso em: 11/09/2023 às 16:17:59 por: , ip: 192.168.100.1

380

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250878670

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JEFFERSON MORAIS PEREIRA GOMES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0719770130**
Registro: **125792MA**

2. Contratante

Contratante: **CARVALHO SERVICOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**
RUA RIO XINGU
Nº: **159**
Complemento:
Bairro: **TRIZIDELA**
Cidade: **BARRA DO CORDA**
UF: **MA**
CEP: **65950000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA RIO XINGU
Nº: **159**
Complemento:
Bairro: **TRIZIDELA**
Cidade: **BARRA DO CORDA**
UF: **MA**
CEP: **65950000**
Data de Início: **10/02/2025**
Previsão de término: **10/02/2027**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	120,00	h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO DE TRABALHO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
JEFFERSON MORAIS PEREIRA GOMES
RNP: 0719770130
Data: 17/03/2025 09:06:44

JEFFERSON MORAIS PEREIRA GOMES - CPF: 060.991.263-17

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344
Assinado de forma digital por DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344
Dados: 2025.03.18 10:25:21 -03'00'

CARVALHO SERVICOS EIRELI - CNPJ: 15.217.765/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **11/02/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306103004**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3ZZd2
Impresso em: 17/03/2025 às 09:06:44 por: , ip: 191.37.180.127

Fls nº 381
Proc. nº 3528
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob o n° 15.217.765/0001-55**, empresa com sede no município de Barra do Corda - MA, estabelecida na Rua Rio Xingu, n° 159, bairro Trizidela, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil Bruna Araújo Medeiros Santos, Registro 1116075822, e inscrita no CPF n° 030.990.013-17, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL ANAPURUS-MA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.116.461/0001-00**, os serviços de engenharia referente a evento artístico e cultural, contendo arquibancadas, camarotes, bretes e banheiros químicos, realizados no período de 29/09/2021 a 01/10/2021, localizada na Avenida João Francisco Monteles, S/N, Bairro Centro, Praça de Eventos José Bedeu, CEP 65525-000, **no município de Anapurus - MA**, de acordo com as especificações, condições técnicas administrativas e contratuais estabelecidas.

Anapurus - MA, 06 de julho de 2022.

Lucas Ry-an Sarmento Lima
Engenheiro Civil
CREA/MA 111708030-7
Chefe do departamento de engenharia

Fls nº 382
Processo nº 3628
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ número 15.217.765/0001-55, sediada na Rua Rio Xingú, Nº 159, bairro Trezidela em Barra do Corda – MA, executou serviços de locação de palco, som, iluminação, gerador, banheiros, camarotes, seguranças e bandas para o evento do carnaval 2023, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato nº 43/2023, Processo Administrativo nº 2.711/2023, Pregão eletrônico nº. 139/2022, de forma satisfatória à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, sediada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT
01	**LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).	09
02	**SISTEMA SONORO DE GRANDE PORTE:** Line array (02 vias "02 falantes de 12+01+Ti" corte de frequência: 100hz-1.5kz/1.5kz-20kz de 1.200w rms)2 torres com 9 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub (02 falantes de 18" com corte de frequência 30hz-90hz de 2.000w rms) de cada lado, 2 mesas digitais de 48 canais ("08 VCA/24OUTS"), 02 processador digital ("04in+08out"), 06 filtro de linha, 01 sistema de intercom pa/palco/palco/PA, 01- Power Play, side Fill duplo estéreo 04 caixas de subs com 2.000w com corte de frequência de 30Hz-150Hz e 04 caixas tree-way de 02 vias de 1.200w com corte de frequência 150Hz-1.50Kz + 1.50KZ-20Kz) , 01 sistema Bass com caixa de 400w mod 115 de 250w + 01 caixa 4x10 de 400w, com cabeçote de 550w, (ou similar) 01 caixa de guitarra Fender 212 200 w com 02 Alto falante de 12 polegadas,01 sistema de teclado de 300w 02 vias), 01 retorno para bateria SB 850 com 2.000w corte de frequência 30Hz-150Hz, 01	04

	retorno para percussão (caixa 2x12+ti), 06 monitores de voz 2x12+ti, 12 DI balanceado ativos e passivos, 01 corpo de bateria com bumbo de 22¨, tons de 12,13 e 16), 01 kit de microfone para bateria com 10 microfones, 04 microfones sem fio (UHF), 25 microfones com fio 10 garras e 20 pedestais) , 01 multi cabo esplitado 48 vias-70m 48x48, 16 extensão PP2,5 , 01 cabo de força 100m-4x25mm, 10 praticáveis – 2X1m e 60cm de altura telescópica para bateria, percussão e banking vocais (2x1 com madeira de 25mm naval reforçado). Esta configuração garante qualidade de som em até 300 metros em linha reta com deley de 80 metros, com capacidade estimada para 25.000 pessoas.	
03	**ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)** com 12 MOVING BEAN 5 R, 30 PAR LED 3 watts, 04 MINI - BRUT com 04 LÃMPADAS", 04 STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 02 racks Dimmer, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.	04
04	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:** 70 Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico.	05
05	**CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A NÍVEL LOCAL**, 08 shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	05
	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL: 05 shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da	

06	região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	05
07	**SERVIÇOS DE DJ (regional)**, com mesa de som profissional, em acústica, música e áudio profissional, mesa de som, console de mixagem, misturador, ou simplesmente mixer, dispositivo musical eletrônico do tipo analógico ou digital, utilizada por um operador de som, para sincronizar e combinar (mixagem) várias fontes de som (microfones, instrumentos, players).	04
08	**EQUIPE DE SEGURANÇA:** com um efetivo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, devidamente uniformizadas, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma ou instrumento repressor.	05
09	**ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO**: Instalação de 40 (quarenta) Camarotes com capacidade para 20 pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete ante derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (4x4) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas.	04
10	**PALCO – PRAÇA** Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 04 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1 metro (chão ao piso do palco), e 03 metros do piso até o teto, duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	05

385
3528
Assinatura

11	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE – PRAÇA:** Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema «lioe" perfazendo um total de 36 caixas acústicas de médio grave e agudo. 14 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 44 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 30 metros quadrados do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta, com capacidade estimada para 10.000 pessoas.	05
12	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PRAÇA:** Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 15 (quinze) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, quatro torres de contraluz com dois mini bruts para iluminação da plateia, tela de LED 3X2 e canhão seguidor.	05

Registramos, ainda, que a execução dos serviços acima apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA:38180669300 Assinado de forma digital por MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA:38180669300 Dados: 2023.12.27 09:58:14 -03'00'

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do Povo.

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

386
3528

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CARVALHO SERVIÇO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.217.765/0001-55**, empresa com sede no município de Barra do Corda-MA, estabelecida na Rua Rio Xingu, nº 159, bairro Trizidela, representada por seu representante legal **Sr. Diego Magno Freire Carvalho,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2364565 SSP – PI, executou para a **Secretaria Municipal de Cultura,** através da **Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.769.798/0001-17**, os serviços de **Locação de som, iluminação, arquibancadas, barracas, danças folclóricas e bandas para o evento do Festejo Junino de 2022.** De acordo com o contrato Nº 311/2022 celebrado em decorrência do Processo Administrativo Nº 1.292/2022, Pregão Eletrônico Nº 60/2022. **Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.**

Barra do Corda (MA), 17 de agosto de 2022

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA:38180669300
Assinado de forma digital por MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA:38180669300
Dados: 2022.08.17 09:11:41 -03'00'

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ número 15.217.765/0001-55, sediada na Rua Rio Xingú, Nº 159, bairro Trezidela em Barra do Corda – MA, executou serviços de locação de palco, som, iluminação, gerador, banheiros, camarotes, seguranças e bandas para o evento do carnaval 2023, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato nº 43/2023, Processo Administrativo nº 2.711/2023, Pregão eletrônico nº. 139/2022, de forma satisfatória à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, sediada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT
01	**LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).	09
02	**SISTEMA SONORO DE GRANDE PORTE:** Line array (02 vias "02 falantes de 12+01+Ti" corte de frequência: 100hz-1.5kz/1.5kz-20kz de 1.200w rms)2 torres com 9 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub (02 falantes de 18" com corte de frequência 30hz-90hz de 2.000w rms) de cada lado, 2 mesas digitais de 48 canais ("08 VCA/24OUTS"), 02 processador digital ("04in+08out"), 06 filtro de linha, 01 sistema de intercom pa/palco/palco/PA, 01- Power Play, side Fill duplo estéreo 04 caixas de subs com 2.000w com corte de frequência de 30Hz-150Hz e 04 caixas tree-way de 02 vias de 1.200w com corte de frequência 150Hz-1.50Kz + 1.50KZ-20Kz) , 01 sistema Bass com caixa de 400w mod 115 de 250w + 01 caixa 4x10 de 400w, com cabeçote de 550w, (ou similar) 01 caixa de guitarra Fender 212 200 w com 02 Alto falante de 12 polegadas,01 sistema de teclado de 300w 02 vias), 01 retorno para bateria SB 850 com 2.000w corte de frequência 30Hz-150Hz, 01	04

	retorno para percussão (caixa 2x12+ti), 06 monitores de voz 2x12+ti, 12 DI balanceado ativos e passivos, 01 corpo de bateria com bumbo de 22¨, tons de 12,13 e 16), 01 kit de microfone para bateria com 10 microfones, 04 microfones sem fio (UHF), 25 microfones com fio 10 garras e 20 pedestais) , 01 multi cabo esplitado 48 vias-70m 48x48, 16 extensão PP2,5 , 01 cabo de força 100m-4x25mm, 10 praticáveis – 2X1m e 60cm de altura telescópica para bateria, percussão e banking vocais (2x1 com madeira de 25mm naval reforçado). Esta configuração garante qualidade de som em até 300 metros em linha reta com deley de 80 metros, com capacidade estimada para 25.000 pessoas.	
03	**ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)** com 12 MOVING BEAN 5 R, 30 PAR LED 3 watts, 04 MINI - BRUT com 04 LÃMPADAS", 04 STROBO, 24 refletores PAR 64/FOCO 5 com 24 gelatinas de correção, 02 racks Dimmer, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.	04
04	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:** 70 Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico.	05
05	**CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A NÍVEL LOCAL**, 08 shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	05
	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL: 05 shows atestado pela crítica local, com musicalidade típica da	

06	região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	05
07	**SERVIÇOS DE DJ (regional)**, com mesa de som profissional, em acústica, música e áudio profissional, mesa de som, console de mixagem, misturador, ou simplesmente mixer, dispositivo musical eletrônico do tipo analógico ou digital, utilizada por um operador de som, para sincronizar e combinar (mixagem) várias fontes de som (microfones, instrumentos, players).	04
08	**EQUIPE DE SEGURANÇA:** com um efetivo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, devidamente uniformizadas, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma ou instrumento repressor.	05
09	**ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO**: Instalação de 40 (quarenta) Camarotes com capacidade para 20 pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete ante derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (4x4) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas.	04
10	**PALCO – PRAÇA** Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 04 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1 metro (chão ao piso do palco), e 03 metros do piso até o teto, duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	05

11	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE – PRAÇA:** Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema «lioe" perfazendo um total de 36 caixas acústicas de médio grave e agudo. 14 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 44 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 30 metros quadrados do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta, com capacidade estimada para 10.000 pessoas.	05
12	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PRAÇA:** Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 15 (quinze) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, quatro torres de contraluz com dois mini bruts para iluminação da plateia, tela de LED 3X2 e canhão seguidor.	05

Registramos, ainda, que a execução dos serviços acima apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA:38180669300 Assinado de forma digital por MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA:38180669300 Dados: 2023.12.27 09:58:14 -03'00'

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021

Fls nº 391
Processo nº 3528
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa **CARVALHO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.217.765/0001-55**, sediada na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda/MA, executou serviços de **decoração natalina** no ano de 2022,de Acordo com o **pregão eletrônico 015.2022**, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, CNPJ: 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança, s/n, Centro, São João do Sóter/Ma, atendendo às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas contratualmente, de forma satisfatória.

P

Os serviços realizados pela referida empresa compreenderam:

- Arabescos em estrela tamanho 5m em estrutura metálica e preenchimento com cordão de LED e mangueira de led.
- Letreiro "Boas Festas" no tamanho 90cm x 5m em estrutura metálica e preenchimento com mangueira de led.
- Anjos corneteiros tamanho 2,5m em estrutura metílica e preenchimento com cordão de LED e mangueira de led
- Arabesco de chão modelo estrelas com letras tamanho 3m.
- Arabesco de parede com Maria e Menino Jesus com tamanho de 2m em estrutura metílica e preenchimento com cordão de LED e mangueira de led.
- Revestimento 90m do beiral com cascata de LED
- Pingentes de teto variados em sinos e bolas.
- KIT de 3 reis magos mais arco em balsa flutuante com altura variada entre 2m e 3m e largura 5m, em estrutura metílica e preenchimento com cordão de LED e mangueira de led.
- KIT de 3 bolas de chão com 1m, 0,80cm e 0,60cm
- Caixa de presente 2,0 x 2,0 com altura de 2,0m
- KIT de 3 arvores em balsa flutuantes tamanhos 3,5m, 3,0m e 2,5m.
- Revestimento com cascata do beiral do telhado de 05 quiosque.
- Arabescos de postes.
- Revestimento do corrimão a passarela com cordão de led e mangueira de led.
- Revestimento de 06 arvores naturais com cordão de LED
- Arco cora¢5o na passarela tamanho 3m de comprimento em estrutura metálica preenchimento com cordão de LED e mangueira de led.
- Revestimento da fachada e corrimão com mangueira de led.
- Arabescos guirlanda para portas de entrada em estrutura metálica e preenchimento com cord5o de led e mangueira de led.
- Estrelas pare janelas em estrutura metálica e preenchimento com mangueira de led.

Os serviços foram executados no período de **01/11/2022 a 12/11/2022**, sob a supervisão e acompanhamento desta Prefeitura, não havendo registro de pendências ou reclamações em relação à qualidade dos trabalhos.

Fls nº 392
Processo nº 35286

Atestamos ainda que a **CARVALHO SERVIÇOS LTDA** demonstrou competência técnica, capacidade organizacional e excelência na prestação de serviços.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São João do Sóter/Ma, 25 de Novembro de 2024

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387

Assinado de forma digital por FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR:47102543387
Dados: 2024.11.25 09:30:08 -03'00'

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA